
INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PARA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - AGOE

DE 29 DE ABRIL DE 2025

15h00

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 82.901.000/0001-27

SUMÁRIO

1.	<i>Edital de Convocação</i>	4
2.	<i>Orientações para participação dos acionistas na AGOE</i>	8
2.1	<i>Participação por mecanismos de voto à distância</i>	8
I.	<i>Participação por meio de encaminhamento de boletim de voto à distância</i>	8
a.	<i>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos prestadores de serviços</i>	8
b.	<i>Mediante envio dos Boletins diretamente à Companhia</i>	9
II.	<i>Participação de forma Presencial</i>	10
2.2	<i>Esclarecimentos Adicionais</i>	11
3.	<i>Proposta da Administração</i>	13
3.1	<i>Aumento do capital social da Companhia para o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), mediante a capitalização de lucros e reservas, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações.</i>	15
3.2	<i>Alteração do caput do artigo 5º, bem como, alteração do parágrafo 2º do Artigo 16, inciso III do Artigo 18, caput do artigo 20 e inciso VI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia para (i) refletir o novo valor do capital social da Companhia em caso de aprovação da matéria anterior; (ii) adequações à nova estrutura de competências da administração da Companhia; (iii) incluir a possibilidade de vacância de cargo de membros do Conselho de Administração; (iv) alterar a estrutura dos cargos dos Diretores Superintendentes da Companhia.</i>	16
3.3	<i>Alteração do inciso XI e inclusão de novos incisos no artigo 3º, para inclusão de novos objetos sociais da Companhia e simples ajuste de redação de objeto social já existente;</i>	27
3.4	<i>Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das matérias anteriores.</i>	30
3.5	<i>Aprovação do Programa de Incentivo a Longo Prazo da Companhia</i>	31
	<i>Proposta da Administração</i>	31
3.6	<i>Examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório e Parecer de Auditoria dos Auditores Independentes e do Relatório e Parecer do Comitê de Auditoria relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024</i>	32
3.7	<i>Destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024</i>	33
3.8	<i>Ratificar a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleito pelo Conselho de Administração em 19 de março de 2025 decorrência de vacância</i>	

<i>permanente de cargo;</i>	35
<i>3.9 Designar entre os membros do Conselho de Administração, aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>	37
<i>3.10 Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025</i>	39
<i>Anexo I</i>	40
<i>Anexo II</i>	46
<i>Anexo III</i>	66
<i>Anexo IV</i>	69
<i>Anexo V</i>	72
<i>Anexo VI</i>	107
<i>Anexo VII</i>	108
<i>Anexo VIII</i>	114
<i>Anexo IX</i>	133
<i>Anexo X</i>	136

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

1. Edital de Convocação

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

CNPJ/MF Nº 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** (“Companhia”) para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar **de modo exclusivamente presencial** em 29 de abril de 2025, às 15h, na sede da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(a) em sede de Assembleia Geral Extraordinária, (a.1) aumento do capital social da Companhia para o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), mediante a capitalização de lucros e reservas, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações; **(a.2)** alteração do caput do artigo 5º, bem como, alteração do parágrafo 2º do Artigo 16, inciso III do Artigo 18, caput do artigo 20 e inciso VI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia para **(i)** refletir o novo valor do capital social da Companhia em caso de aprovação da matéria anterior; **(ii)** adequações à nova estrutura de competências da administração da Companhia; **(iii)** incluir a possibilidade de vacância de cargo de membros do Conselho de Administração; **(iv)** alterar a estrutura dos cargos dos Diretores Superintendentes da Companhia; **(a.3)** alteração do inciso XI e inclusão de novos incisos no artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de novos objetos sociais e simples ajuste de redação de objeto social já existente; **(a.4)** consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das matérias anteriores; **(a.5)** aprovação do Programa de Incentivo a Longo Prazo da Companhia.

e **(b) em sede de Assembleia Geral Ordinária, em sede de Assembleia Geral Ordinária, (b.1)** examinar, discutir e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório e Parecer de Auditoria da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e do relatório

e parecer do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b.2)** a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b.3)** ratificar a eleição do novo membro do Conselho de Administração; **(b.4)** designar entre os membros do Conselho de Administração aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **(b.5)** fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Esclarecemos que a Administração da Companhia considera que a realização da Assembleia na **modalidade exclusivamente presencial** é a alternativa mais adequada, tendo em vista o perfil de sua base acionária, suas práticas recorrentes e os procedimentos estabelecidos no Estatuto Social. Esse modelo permite e incentiva a participação direta e simultânea dos acionistas junto à gestão, promovendo um engajamento mais efetivo e qualificado, além de contribuir para a transparência das deliberações e facilitar a tomada de decisões.

Observada a adoção **da modalidade exclusivamente presencial**, os acionistas poderão participar e votar na AGOE a distância por meio **(i)** do envio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item III.1) e **(ii)** presencialmente na sede da Companhia (conforme item IV). **Informações adicionais sobre participação na AGOE poderão ser obtidas no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia referente à presente AGOE ("Manual"), disponível na página de relação com investidores da Companhia (ri.intelbras.com.br), bem como nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br)**

Instruções Gerais:

I) Nos termos do artigo 124, §6º, do artigo 133 e do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.intelbras.com.br), bem como nos websites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br), todos os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas na AGOE e aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, bem como: (a) o relatório da administração; (b) cópia das demonstrações financeiras; e (c) parecer dos auditores independentes da Companhia.

II) Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (a) pessoalmente; (b) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; ou (c) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S/A. ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução CVM 81.

III) Nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo exclusivamente presencial, de forma que os acionistas poderão participar da AGOE das seguintes formas:

III.1. Boletim de Voto à Distância: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância ("Boletins") por meio do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia e depositário central, ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual e, em todos os casos, preferencialmente por e-mail, devendo tais Boletins serem recebidos até 25 de abril de 2025, conforme previsto no Manual.

III.2. Presencial: a Companhia adotará o sistema de participação presencial na sede da Companhia, de acordo com os procedimentos previstos no Manual, desde que observadas as condições abaixo resumidas

IV) Para participar da AGOE de forma presencial, os acionistas deverão solicitar autorização da Companhia enviando e-mail para o endereço eletrônico ri@intelbras.com.br, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias, antes da realização da AGOE (ou seja, até 27 de abril de 2025), conforme instruções do item V).

V) O pedido de participação na AGOE deve preferencialmente ser amparado com o depósito dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

VI) Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, a Companhia enviará, ao endereço de e-mail utilizado pelo acionista, a confirmação do recebimento e do credenciamento. As referidas informações serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização. Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGOE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 15h do dia 28 de abril de 2025), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@intelbras.com.br, antes das 18h do dia 28 de abril de 2025, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções.

VII) A Companhia destaca que não se responsabilizará por qualquer problema logístico que o acionista venha a enfrentar, dificultando ou impossibilitando a sua participação na AGOE presencial.

VIII) A Companhia aproveita para informar que para instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) de ações com



direito a voto, nos termos do artigo 2 da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, a ("Resolução CVM 70").

Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (48) 3281-9500 ou via e-mail: ri@intelbras.com.br.

São José, 28 de março de 2025.

Jorge Luiz Savi de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

2. Orientações para participação dos acionistas na AGOE

O presente Manual de Participação para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Manual" e "AGOE", respectivamente) da Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira ("Companhia"), a ser realizada em 29 de abril de 2025, tem por objetivo prestar esclarecimentos aos senhores acionistas acerca das regras e procedimentos para participação na AGOE.

A AGOE será realizada de modo exclusivamente presencial, ou seja, observado o disposto neste Manual e na Proposta da Administração da AGOE da Companhia ("Proposta da Administração"), os acionistas poderão participar e votar na AGOE à distância por meio (i) do envio dos Boletins, e/ou (ii) presencialmente na sede da Companhia, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").

Assim, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à AGOE.

2.1 Participação por mecanismos de voto à distância

I. Participação por meio de encaminhamento de boletim de voto à distância

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto à distância por meio do encaminhamento do Boletim de Voto a Distância para a Assembleia Geral Ordinária ("Boletim AGO") e o Boletim de Voto a Distância para a Assembleia Geral Extraordinária ("Boletim AGE") e, quando em conjunto com o Boletim AGO, ("Boletins"), nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, deverá preencher todos os respectivos campos dos Boletins e seguir os passos abaixo, os quais são imprescindíveis para que os votos sejam considerados válidos.

Os Boletins deverão ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio abaixo descritas em até 04 (quatro) dias antes da AGOE, ou seja, até o dia 25 de abril de 2025, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus Agentes de Custódia ou pelo BTG (conforme abaixo definidos). Ressaltamos que caso os Boletins sejam recebidos após esta data, os votos não serão computados.

a. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos prestadores de serviços

Essa opção destina-se aos acionistas detentores de ações que desejem enviar os boletins de voto a distância através de prestadores de serviços aptos a realizar a coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância, como o a) escriturador das ações BTG Pactual Serviços Financeiros S/A, b) depositário central e c) agentes de custódia.

Consoante os termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos Boletins aos prestadores de serviços em até 04 (quatro) dias antes da data da realização da assembleia a ser realizada, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Os prestadores de serviço verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, depositária central e escrituração.

Caso os acionistas necessitem de informações adicionais, bem como a relação dos documentos exigidos, deverão entrar em contato com os seus respectivos prestadores de serviços para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como, os documentos e informações exigidos para tanto.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

b. Mediante envio dos Boletins diretamente à Companhia

Caso o acionista queira encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá acessar o website de Relações com Investidores da Companhia (ri.intelbras.com.br) ou o website da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) preencher os Boletins, assiná-los e encaminhá-los para a Companhia através do seguinte endereço eletrônico: ri@intelbras.com.br, junto com os documentos e orientações abaixo:

- Boletim de voto a distância relativo à Assembleia Geral, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última assinada com firma reconhecida pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), ou com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma, ou, ainda, com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários; e
- Documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário dos boletins, e documentos que comprovem a representação legal, conforme abaixo:

- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
- Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representantes legais e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- Fundos de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, as procurações podem ser outorgadas da forma tradicional, devendo ser enviadas à Companhia por meio do e-mail ri@intelbras.com.br e estar rubricadas e assinadas de próprio punho ou; com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma, ou, ainda, com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Uma vez recebidos o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81.

Caso o Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos Documentos Necessários, a Companhia avisará o acionista a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. Caso o Boletim retificado e/ou os documentos comprobatórios descritos acima sejam recebidos após o dia 25 de abril de 2025, o Boletim será desconsiderado e o acionista será informado de referida desconsideração por meio do endereço de e-mail indicado no Boletim.

II. Participação de forma Presencial

A AGOE acontecerá de forma presencial na sede da Companhia e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

Para participação na AGOE a Companhia orienta que os acionistas solicitem autorização enviando e-mail para o endereço eletrônico ri@intelbras.com.br, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias, antes da realização da AGOE (ou seja, até 27 de abril de 2025). O pedido de participação na AGOE deve ser amparado com o depósito dos seguintes documentos: (i) comprovante expedido

pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e (ii) Documentos Necessários aplicáveis (conforme especificados no item 2.1.1.c acima).

Os acionistas que não realizarem o envio dos Documentos Necessários no prazo acima referido (ou seja, até o dia 27 de abril de 2025), poderão fazer de forma presencial desde que apresente os documentos até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos (15h), caso contrário, não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 6 da Resolução CVM 81.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, as procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, devendo ser enviadas à Companhia por meio do e-mail ri@intelbras.com.br e estar rubricadas e assinadas de próprio punho (sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, notarização, consularização e tradução juramentada, conforme aplicável). Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Não serão aceitas procurações outorgadas por meio eletrônico.

O acionista que já tenha enviado os Boletins também poderá participar presencialmente da AGOE, desde que o faça de acordo com as orientações (em especial, observância dos prazos e apresentação dos documentos) ora indicadas, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente participar dos trabalhos da AGOE; ou (ii) participar dos trabalhos e votar na AGOE, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio dos Boletins para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

A Companhia orienta os acionistas que estejam presentes na sede da Companhia com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema logístico que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGOE.

2.2 Esclarecimentos Adicionais

Nos termos do artigo 124, §6º, do artigo 133 e do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.intelbras.com.br), no site da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e no site da B3 (www.b3.com.br), os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: (a) relatório da administração; (b) cópia das demonstrações financeiras; (c) parecer dos auditores independentes da Companhia; (d) o Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, o qual contém o parecer do Comitê de Auditoria referente às demonstrações financeiras da Companhia; e (e) demais informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo o Edital, este Manual (o qual inclui,



inter alia, a Proposta da Administração) e aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, os quais estão anexos à Proposta da Administração.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira

At.: Departamento de Relações com Investidores

Sr. Rafael Boeing - Diretor de Relações com Investidores

E-mail: ri@intelbras.com.br

Assunto: AGOE 2025 - Dúvidas

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

3. Proposta da Administração

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

CNPJ/MF Nº 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São José, 28 de março de 2025.

Em atendimento ao disposto nos artigos 10, 11, 12, 13 e 15 da Resolução CVM 81, a administração da Companhia apresenta a seguir a proposta da administração (“Proposta”) sobre as matérias a serem deliberadas na AGOE, nos termos que seguem.

(a) **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 15h, para deliberar sobre: **(a.1)** aumento do capital social da Companhia para o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), mediante a capitalização de lucros e reservas, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações; **(a.2)** alteração do caput do artigo 5º, bem como, alteração do parágrafo 2º do Artigo 16, inciso III do Artigo 18, caput do artigo 20 e inciso VI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia para **(i)** refletir o novo valor do capital social da Companhia em caso de aprovação da matéria anterior; **(ii)** adequações à nova estrutura de competências da administração da Companhia; **(iii)** incluir a possibilidade de vacância de cargo de membros pelo Conselho de Administração; **(iv)** alterar a estrutura dos cargos dos Diretores Superintendentes da Companhia; **(a.3)** alteração do inciso XI e inclusão de novos incisos no artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de novos objetos sociais e simples ajuste de redação de objeto social já existente; **(a.4)** consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das matérias anteriores; **(a.5)** aprovação do Programa de Incentivo a Longo Prazo da Companhia.

e **(b)** em sede de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 15h, para deliberar sobre: **(b.1)** examinar, discutir e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório e Parecer de Auditoria da Deloitte Touche Tohmatsu

Auditoria Independente e do relatório e parecer do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b.2)** a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b.3)** ratificar a eleição do novo membro do Conselho de Administração; **(b.4)** designar entre os membros do Conselho de Administração aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **(b.5)** fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 82.901.000/0001-27

3.1 Aumento do capital social da Companhia para o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), mediante a capitalização de lucros e reservas, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o saldo da reserva legal e da reserva de investimentos não poderá ultrapassar o capital social.

Considerando-se o saldo de reservas de investimentos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 pela Companhia, verifica-se a necessidade de adequação do referido saldo, o que pode ser feito mediante sua capitalização ao capital social da Companhia.

Ainda, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia estabelece que as suas ações não possuem valor nominal. Dessa forma, enquadra-se o aumento do capital social sem a emissão de novas ações, conforme dispõe o artigo 169, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, é importante considerar o aumento do capital social da Companhia visa fortalecer o desenvolvimento das suas atuais operações e o seu planejamento estratégico, de negócios e de expansão previstos para serem executados nos próximos anos.

Proposta da Administração

Desse modo, submete-se à Assembleia Geral Extraordinária proposta de aumento de capital mediante capitalização de parte do saldo da reserva de investimentos, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações, com o intuito de fortalecer a estrutura de capital da Companhia. As informações requeridas pelo art. 15 da Resolução CVM 81 constam como Anexo I à presente Proposta da Administração, disponível nos websites da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da Companhia (ri.intelbras.com.br).

Para o aumento de capital social da Companhia, serão utilizados R\$ 300.000.000 (trezentos milhões de reais) da Reserva de Investimentos, elevando o valor do capital social de R\$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), para R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), cujas condições essenciais foram definidas com base nos termos que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM 81.

As alterações propostas não apresentam consequências jurídicas relevantes além das descritas acima. Insta destacar ainda, que o aumento de capital não tem qualquer consequência na estrutura acionária da Companhia, uma vez que não há emissão de ações ou alteração nas características das já emitidas. Quanto às consequências econômicas, não foram detectadas, tendo em vista que se trata de transferência dentro do próprio patrimônio líquido

3.2 Alteração do caput do artigo 5º, bem como, alteração do parágrafo 2º do Artigo 16, inciso III do Artigo 18, caput do artigo 20 e inciso VI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia para (i) refletir o novo valor do capital social da Companhia em caso de aprovação da matéria anterior; (ii) adequações à nova estrutura de competências da administração da Companhia; (iii) incluir a possibilidade de vacância de cargo de membros do Conselho de Administração; (iv) alterar a estrutura dos cargos dos Diretores Superintendentes da Companhia

Caso a matéria constante no item 3.1 desta Proposta seja aprovada, será necessária a alteração do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia está revisando sua estrutura de governança corporativa, objetivando otimizar o fluxo das atividades desempenhadas pelos membros de sua Administração. Neste sentido, a Administração revisou as atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria previstas no Estatuto Social e às readequou às competências pertinentes a uma melhor organização das atividades ordinárias da Companhia, observando, ainda, a estrutura de governança corporativa por ela praticada. Administração entende que essa modificação em questão não terá impactos econômicos, pois se trata de uma simples modificação de regra de governança.

A Administração esclarece ainda que a referida modificação não terá efeitos jurídicos adicionais aos descritos nesta Proposta, tratando-se apenas de adequações a novos modelos de negócios e a estrutura de governança corporativa interna.

Proposta da Administração

Tendo em vista o disposto acima, a Administração orienta que os acionistas analisem as propostas abaixo e aprovem as alterações.

Assim, para refletir as alterações necessárias no Estatuto Social da Companhia, a Administração propõe as seguintes alterações, conforme proposta detalhada abaixo (em vermelho e riscado, o trecho que se pretende excluir; em azul e duplamente sublinhado, o trecho que se pretende incluir).

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões reais), totalmente subscrito e integralizado e</p>	<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões reais), <u>R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de</u></p>	<p>Adequação do capital social, conforme aumento de capital, caso seja aprovada a matéria constante no item 3.1 desta Proposta</p>

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
dividido em 327.611.110 (trezentos e vinte e sete milhões seiscentas e onze mil cento e dez) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	<u>reais</u> totalmente subscrito e integralizado e dividido em 327.611.110 (trezentos e vinte e sete milhões seiscentas e onze mil cento e dez) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Comercial. A Companhia não vislumbra quaisquer efeitos jurídicos ou econômicos além dos previstos nos itens 3.1 e 3.2 desta Proposta da Administração.
Parágrafo Primeiro – É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.	Parágrafo Primeiro – É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.	Sem alterações.
Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.	Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.	Sem alterações.
Parágrafo Terceiro – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários designada pela Companhia, em nome de seus titulares, podendo ser cobrado dos acionistas o custo de que trata o Art. 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), observando-se os limites eventualmente fixados na legislação vigente.	Parágrafo Terceiro – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários designada pela Companhia, em nome de seus titulares, podendo ser cobrado dos acionistas o custo de que trata o Art. 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), observando-se os limites eventualmente fixados na legislação vigente.	Sem alterações.
Artigo 16 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, de acordo com os termos estipulados nos parágrafos deste Artigo 16.	Artigo 16 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, de acordo com os termos estipulados nos parágrafos deste Artigo 16.	Sem alterações.
Parágrafo Primeiro – No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, pelo conselheiro que o substitua.	Parágrafo Primeiro – No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, pelo conselheiro que o substitua.	Sem alterações
Parágrafo Segundo – Em caso de ausência de membro por vacância temporária ou permanente de qualquer membro do Conselho de	Parágrafo Segundo – Em caso de ausência de membro por vacância temporária ou permanente de qualquer membro do Conselho de	A Companhia está aprimorando sua estrutura de governança corporativa com foco na geração de valor sustentável. Nesse sentido,

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>Administração, seja por renúncia, morte ou qualquer outro motivo, a sua substituição será deliberada em reunião do Conselho de Administração, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da vacância, que será eleito por Reunião do Conselho de Administração com prazo de mandato até a primeira Assembleia Geral.</p>	<p>Administração, seja por renúncia, morte ou qualquer outro motivo, a sua substituição <u>podará ser ser</u> deliberada em reunião do Conselho de Administração, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da vacância, que será eleito por Reunião do Conselho de Administração com prazo de <u>ocasião em que o</u> mandato <u>terá prazo de vigência</u> até a primeira Assembleia Geral.</p>	<p>foram redefinidas as atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria no Estatuto Social, ajustando-as para uma gestão mais estratégica e eficiente, com adequação de poderes alinhando suas responsabilidades às demandas atuais da Companhia.</p>
<p>Artigo 18 - Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, compete ao Conselho de Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) convocar as Assembleias Gerais da Companhia; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, e atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social; (iii) eleger membros suplentes em caso de vacância temporária ou permanente de membro Efetivo do Conselho de Administração, conforme cláusula 16; (iv) controlar e fiscalizar o desempenho dos Diretores da Companhia e de suas controladas e examinar as contas da respectiva administração sempre que o Conselho de Administração julgar necessário, podendo para tanto examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos, certidões e registros da Companhia e de suas controladas, e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de 	<p>Artigo 18 - Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, compete ao Conselho de Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) convocar as Assembleias Gerais da Companhia; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, e atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social; (iii) eleger membros suplentes em caso de vacância temporária ou permanente de membro Efetivo do Conselho de Administração, <u>ou deliberar pela vacância do cargo,</u> conforme cláusula 16; (iv) controlar e fiscalizar o desempenho dos Diretores da Companhia e de suas controladas e examinar as contas da respectiva administração sempre que o Conselho de Administração julgar necessário, podendo para tanto examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos, certidões e registros da Companhia e de suas controladas, e solicitar informações sobre contratos 	<p>Alteração da competência do Conselho de Administração em caso de aprovação do item anterior, bem como, da competência do Conselho de Administração em relação a aprovação de contratação de garantias, visando alinhar sua responsabilidade às demandas atuais da Companhia.</p> <p>A Administração entende que essa modificação em questão não terá impactos econômicos, pois se trata de uma simples modificação de regras de governança.</p> <p>A Administração esclarece, ainda, que a referida modificação não terá efeitos jurídicos adicionais aos descritos nesta Proposta.</p>

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>celebração pelas mesmas;</p> <p>(v) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;</p> <p>(vi) aprovar e alterar o plano de negócios ou o orçamento anual da Companhia e de suas controladas;</p> <p>(vii) deliberar sobre a criação dos comitês de assessoramento e a eleição de seus membros;</p> <p>(viii) distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, a remuneração global fixada pela Assembleia Geral;</p> <p>(ix) indicar e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de suas controladas;</p> <p>(x) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e pagamento de juros sobre o capital próprio;</p> <p>(xi) aprovar, aditar ou extinguir programas de opção de outorga de compra de ações, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem direito de preferência para os acionistas, na forma prevista neste Estatuto;</p> <p>(xii) manifestar-se previamente sobre as propostas de emissão de ações e/ou quaisquer valores mobiliários; pela Companhia e deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, se for o caso;</p> <p>(xiii) aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em</p>	<p>celebrados ou em via de celebração pelas mesmas;</p> <p>(v) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;</p> <p>(vi) aprovar e alterar o plano de negócios ou o orçamento anual da Companhia e de suas controladas;</p> <p>(vii) deliberar sobre a criação dos comitês de assessoramento e a eleição de seus membros;</p> <p>(viii) distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, a remuneração global fixada pela Assembleia Geral;</p> <p>(ix) indicar e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de suas controladas;</p> <p>(x) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e pagamento de juros sobre o capital próprio;</p> <p>(xi) aprovar, aditar ou extinguir programas de opção de outorga de compra de ações, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem direito de preferência para os acionistas, na forma prevista neste Estatuto;</p> <p>(xii) manifestar-se previamente sobre as propostas de emissão de ações e/ou quaisquer valores mobiliários; pela Companhia e deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, se for o caso;</p> <p>(xiii) aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em</p>	

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>ações, bem como de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado;</p> <p>(xiv) observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação;</p> <p>(xv) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;</p> <p>(xvi) observado o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas, exceto (a) entre a Companhia e sociedades controladas da Companhia, nas quais a Companhia seja titular, direta ou indiretamente, de 100% (cem por cento) do capital social (b) operações realizadas no curso normal dos negócios da Companhia (tais como, aprovação/pagamento de remuneração dentro do limite já aprovado pelo Conselho de Administração, reembolso de despesas de viagens profissionais/ treinamentos, renovação de transações com partes relacionados já aprovadas pela Companhia), ocasiões em que os contratos ou operações poderão ser aprovados pela Diretoria da Companhia;</p> <p>(xvii) aprovar operações que</p>	<p>ações, bem como de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado;</p> <p>(xiv) observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação;</p> <p>(xv) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;</p> <p>(xvi) observado o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas, exceto (a) entre a Companhia e sociedades controladas da Companhia, nas quais a Companhia seja titular, direta ou indiretamente, de 100% (cem por cento) do capital social (b) operações realizadas no curso normal dos negócios da Companhia (tais como, aprovação/pagamento de remuneração dentro do limite já aprovado pelo Conselho de Administração, reembolso de despesas de viagens profissionais/ treinamentos, renovação de transações com partes relacionados já aprovadas pela Companhia), ocasiões em que os contratos ou operações poderão ser aprovados pela Diretoria da Companhia;</p> <p>(xvii) aprovar operações que envolvam ou visem à contratação</p>	

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>envolvam ou visem à contratação de derivativos no curso normal dos negócios, quando o volume for igual ou superior ao saldo da conta de fornecedores do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;</p> <p>(xviii) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, fianças e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, quando o volume for igual ou superior ao endividamento bancário do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;</p> <p>(xix) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a aceitação da referida oferta pública de aquisição de ações, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, devendo abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta</p>	<p>de derivativos no curso normal dos negócios, quando o volume for igual ou superior ao saldo da conta de fornecedores do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia.</p> <p>(xviii) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, fianças e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, quando o volume <u>anual</u> for igual ou superior ao endividamento bancário do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia a <u>R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)</u>;</p> <p>(xix) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a aceitação da referida oferta pública de aquisição de ações, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, devendo abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no</p>	

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;</p> <p>(xx) deliberar sobre a admissão à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia em quaisquer mercados, bem como sobre ofertas de valores mobiliários de sua emissão;</p> <p>(xxi) propor e submeter à aprovação da Assembleia Geral a saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, o cancelamento do registro de companhia aberta;</p> <p>(xxii) aquisição, venda, transferência ou qualquer forma de disposição ou oneração de participações societárias pela Companhia, direta ou indiretamente, independentemente do valor envolvido, observado o disposto no Art. 256 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>(xxiii) aprovar qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia já esteja igual ou superior a 0,5 (meio) vezes;</p> <p>(xxiv) aprovação das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;</p> <p>(xxv) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia (quando em funcionamento), da área de auditoria interna e de eventuais</p>	<p>mercado;</p> <p>(xx) deliberar sobre a admissão à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia em quaisquer mercados, bem como sobre ofertas de valores mobiliários de sua emissão;</p> <p>(xxi) propor e submeter à aprovação da Assembleia Geral a saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, o cancelamento do registro de companhia aberta;</p> <p>(xxii) aquisição, venda, transferência ou qualquer forma de disposição ou oneração de participações societárias pela Companhia, direta ou indiretamente, independentemente do valor envolvido, observado o disposto no Art. 256 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>(xxiii) aprovar qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia já esteja igual ou superior a 0,5 (meio) vezes;</p> <p>(xxiv) aprovação das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;</p> <p>(xxv) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia (quando em funcionamento), da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam instituídos;</p> <p>(xxvi) aprovar as políticas de governança corporativa, códigos de conduta e regimentos internos de</p>	

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>outros comitês que sejam instituídos;</p> <p>(xxvi) aprovar as políticas de governança corporativa, códigos de conduta e regimentos internos de órgãos da Companhia; e</p> <p>(xxvii) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, o Regulamento do Novo Mercado ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.</p>	<p>órgãos da Companhia; e</p> <p>(xxvii) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, o Regulamento do Novo Mercado ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.</p>	
<p>Artigo 20 - A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dos quais um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Superintendente Administrativo Financeiro, sendo permitida a cumulação entre estes cargos, bem como, será composta pelo Diretor Superintendente de Comunicação, Diretor Superintendente de Energia e Diretor Superintendente de Segurança. Se aplicável, os demais Diretores terão as designações a eles conferidas pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Artigo 20 - A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dos quais um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Superintendente Administrativo Financeiro, sendo permitida a cumulação entre estes cargos, bem como, será composta pele Diretor Superintendente de Comunicação, Diretor Superintendente de Energia e Diretor Superintendente de Segurança <u>por Diretores Superintendentes a serem eleitos</u>. Se aplicável, os demais Diretores <u>e que</u> terão as designações a eles conferidas pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Ajuste na estrutura de governança corporativa da Diretoria, objetivando a geração de valor a longo prazo.</p> <p>A Administração entende que essa modificação em questão não terá impactos econômicos, pois se trata de uma simples modificação de regras de governança.</p> <p>A Administração esclarece, ainda, que a referida modificação não terá efeitos jurídicos adicionais aos descritos nesta Proposta.</p>
<p>Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.</p>	<p>Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.</p>	<p>Sem alterações.</p>

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de cargo de Diretor, definitiva ou temporária, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em ambas as hipóteses, o prazo de sua gestão, que não ultrapassará o do substituído.</p>	<p>Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de cargo de Diretor, definitiva ou temporária, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em ambas as hipóteses, o prazo de sua gestão, que não ultrapassará o do substituído.</p>	<p>Sem alterações.</p>
<p>Artigo 21 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Artigo 21 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Sem alterações.</p>
<p>Parágrafo Primeiro – Compete ainda à Diretoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (ii) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração; (iii) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou 	<p>Parágrafo Primeiro – Compete ainda à Diretoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (ii) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração; (iii) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou 	<p>Alteração da competência da Diretoria para adequação de poderes alinhando suas responsabilidades às demandas atuais da Companhia.</p> <p>A Administração entende que essa modificação em questão não terá impactos econômicos, pois se trata de uma simples modificação de regras de governança.</p> <p>A Administração esclarece, ainda, que a referida modificação não terá efeitos jurídicos adicionais aos descritos nesta Proposta.</p>

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>extrajudicialmente;</p> <p>(iv) nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração observado que, no caso de procuração para fins de representação judicial, arbitral e administrativa, poderá ser por prazo indeterminado;</p> <p>(v) observado o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas (a) entre a Companhia e sociedades controladas da Companhia, nas quais a Companhia seja titular, direta ou indiretamente, de 100% (cem por cento) do capital social e (b) operações realizadas no curso normal dos negócios da Companhia (tais como, aprovação/pagamento de remuneração dentro do limite já aprovado pelo Conselho de Administração, reembolso de despesas de viagens profissionais/ treinamentos, renovação de transações com partes relacionados já aprovadas pela Companhia);</p> <p>(vi) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, fianças e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, até o</p>	<p>extrajudicialmente;</p> <p>(iv) nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração observado que, no caso de procuração para fins de representação judicial, arbitral e administrativa, poderá ser por prazo indeterminado;</p> <p>(v) observado o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas (a) entre a Companhia e sociedades controladas da Companhia, nas quais a Companhia seja titular, direta ou indiretamente, de 100% (cem por cento) do capital social e (b) operações realizadas no curso normal dos negócios da Companhia (tais como, aprovação/pagamento de remuneração dentro do limite já aprovado pelo Conselho de Administração, reembolso de despesas de viagens profissionais/ treinamentos, renovação de transações com partes relacionados já aprovadas pela Companhia);</p> <p>(vi) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, fianças e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, até o volume do endividamento</p>	

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>volume do endividamento bancário do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;</p> <p>(vii) aprovar qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida a ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia seja inferior 0,5 (meio) vezes;</p> <p>(viii) provar operações que envolvam ou visam à contratação de derivativos no curso normal dos negócios, até o volume do saldo da conta de Fornecedores do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;</p> <p>(ix) autorizar a abertura e o encerramento de filiais no País ou no exterior; e</p> <p>(x) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto neste Estatuto Social e na regulamentação em vigor.</p>	<p>bancário do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia; <u>anual inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);</u></p> <p>(vii) aprovar qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida a ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia seja inferior 0,5 (meio) vezes;</p> <p>(viii) provar operações que envolvam ou visam à contratação de derivativos no curso normal dos negócios, até o volume do saldo da conta de Fornecedores do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;</p> <p>(ix) autorizar a abertura e o encerramento de filiais no País ou no exterior; e</p> <p>(x) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto neste Estatuto Social e na regulamentação em vigor.</p>	

3.3 Alteração do inciso XI e inclusão de novos incisos no artigo 3º, para inclusão de novos objetos sociais da Companhia e simples ajuste de redação de objeto social já existente

Visando fortalecer o desenvolvimento das suas atuais operações e o planejamento estratégico, de negócios e de expansão previstos para serem executados nos próximos anos, a Companhia propõe a inclusão de novos objetos sociais, bem como, realiza mera adequação do texto de objeto social já existente.

Desta forma, para adequação do objeto social para incluir as atividades que a Companhia busca realizar, é necessário a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, adequando a redação do item XI e incluindo os incisos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV.

As alterações propostas não apresentam consequências jurídicas relevantes além das descritas acima, tratando-se apenas de adequações a novos modelos de negócios e a estrutura de governança corporativa interna.

Proposta da Administração

Tendo em vista o disposto acima, a Administração orienta que os acionistas analisem as propostas abaixo e aprovem as alterações.

Assim, para refletir as alterações necessárias no Estatuto Social da Companhia, a Administração propõe as seguintes alterações, conforme proposta detalhada abaixo (em vermelho e riscado, o trecho que se pretende excluir; em azul e duplamente sublinhado, o trecho que se pretende incluir).

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:</p> <p>(i) Indústria, importação, exportação, distribuição, comercialização atacadista e varejista, assim como os serviços de pós-venda de:</p> <p>a. aparelhos e equipamentos de telecomunicações suas partes e peças;</p> <p>b. aparelhos e equipamentos de sinalização visual e/ou acústica, sensores movimento, presença, temperatura, aparelhos para proteção contra roubo ou incêndio, suas partes e peças;</p> <p>c. aparelhos e dispositivos de controle de acesso, dispositivos de proteção elétrica, controladores,</p>	<p>Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:</p> <p>Indústria, importação, exportação, distribuição, comercialização atacadista e varejista, assim como os serviços de pós-venda de:</p> <p>a. aparelhos e equipamentos de telecomunicações suas partes e peças;</p> <p>b. aparelhos e equipamentos de sinalização visual e/ou acústica, sensores movimento, presença, temperatura, aparelhos para proteção contra roubo ou incêndio, suas partes e peças;</p> <p>c. aparelhos e dispositivos de controle de acesso, dispositivos de proteção elétrica, controladores, iluminação, fontes de alimentação, baterias, nobreaks, suas partes e peças;</p>	<p>Fortalecimento e desenvolvimento das atuais operações da Companhia, planejamento estratégico, de negócios e de expansão previstos para serem executados nos próximos ano.</p>

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>iluminação, fontes de alimentação, baterias, nobreaks, suas partes e peças;</p> <p>d. aparelhos para energia solar, placas geradoras, inversores de energia, medidores de energia, suas partes e peças;</p> <p>e. aparelhos de radiodifusão antenas, conversores de sinal de tv, cabos, suas partes e peças;</p> <p>f. condutores, fibra ótica, suas partes e peças;</p> <p>g. equipamentos de processamento e transmissão de dados, computadores e periféricos, suas partes e peças;</p> <p>h. equipamentos para rede de dados cabos, cordões, conectores, caixas de distribuição, terminações, emendas, perfis, calhas, adaptadores, suas partes e peças;</p> <p>(ii) Licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computador;</p> <p>(iii) Processamento, armazenamento e hospedagem de dados, textos, imagens, vídeo, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informações;</p> <p>(iv) Suporte técnico em informática e banco de dados;</p> <p>(v) Instalação e manutenção de equipamentos elétricos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos;</p> <p>(vi) Assistência técnica;</p> <p>(vii) Intermediação de negócios (representação comercial);</p> <p>(viii) Ensino e treinamento técnico profissional;</p> <p>(ix) Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista, quotista, no país ou no exterior, comprando e vendendo participações societárias;</p>	<p>d. aparelhos para energia solar, placas geradoras, inversores de energia, medidores de energia, suas partes e peças;</p> <p>e. aparelhos de radiodifusão antenas, conversores de sinal de tv, cabos, suas partes e peças;</p> <p>f. condutores, fibra ótica, suas partes e peças;</p> <p>g. equipamentos de processamento e transmissão de dados, computadores e periféricos, suas partes e peças;</p> <p>h. equipamentos para rede de dados cabos, cordões, conectores, caixas de distribuição, terminações, emendas, perfis, calhas, adaptadores, suas partes e peças;</p> <p>(ii) Licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computador;</p> <p>(iii) Processamento, armazenamento e hospedagem de dados, textos, imagens, vídeo, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informações;</p> <p>(iv) Suporte técnico em informática e banco de dados;</p> <p>(v) Instalação e manutenção de equipamentos elétricos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos;</p> <p>(vi) Assistência técnica;</p> <p>(vii) Intermediação de negócios (representação comercial);</p> <p>(viii) Ensino e treinamento técnico profissional;</p> <p>(ix) Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista, quotista, no país ou no exterior, comprando e vendendo participações societárias;</p> <p>(x) Correspondente bancário no país para prestação de serviços em nome de instituições financeiras, nos termos da Circular Bacen nº 2.978/2000 e Resolução CMN nº 4.935.</p>	

Versão Original	Proposta de Alteração	Origem e Justificativas/ Efeitos jurídicos e econômicos
<p>(x) Correspondente bancário no país para prestação de serviços em nome de instituições financeiras, nos termos da Circular Bacen nº 2.978/2000 e Resolução CMN nº 4.935</p> <p>(xi) Aluguel de bens e imóveis próprios.</p> <p>(xii) Serviços e atividades técnicas de engenharia;</p> <p>(xiii) Serviços de apoio administrativo.</p>	<p>(xi) Aluguel de bens <u>móveis</u> e imóveis próprios.</p> <p>(xii) Serviços e atividades técnicas de engenharia;</p> <p>(xiii) Serviços de comunicação multimídia - SCM;</p> <p>(xiv) Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;</p> <p>(xv) Provedores de acesso às redes de comunicações;</p> <p>(xvi) Provedores de voz sobre protocolo internet – VoIP;</p> <p>(xvii) Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; e</p> <p>(xviii) Serviços de apoio administrativo.</p> <p>(xix) <u>Armazéns gerais - emissão de warrant</u></p> <p>(xx) <u>Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.</u></p> <p>(xxi) <u>Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;</u></p> <p>(xxii) <u>Comércio varejista de material elétrico;</u></p> <p>(xxiii) <u>Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</u></p> <p>(xxiv) <u>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.</u></p>	

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 82.901.000/0001-27

3.4 Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das matérias anteriores

Em decorrência das alterações do Estatuto Social da Companhia propostas acima e como forma de manter os documentos societários da Companhia sempre completos e atualizados, a Administração propõe que o Estatuto Social da Companhia seja consolidado.

Proposta da Administração

A Administração recomenda a consolidação do Estatuto Social, na forma do **Anexo II** à presente Proposta da Administração. Por fim, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 81, a Administração informa que as justificativas e os efeitos econômicos para as alterações propostas estão descritas nos itens acima.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 82.901.000/0001-27

3.5 Aprovação do Programa de Incentivo a Longo Prazo da Companhia

A Companhia busca continuamente fortalecer sua governança corporativa e alinhar os interesses de seus executivos e colaboradores estratégicos aos objetivos de crescimento e geração de valor para os acionistas. Nesse sentido, a Companhia propõe a aprovação do Programa de Incentivo a Longo Prazo, que visa fomentar o comprometimento e a retenção de talentos essenciais para o desenvolvimento sustentável do negócio.

Este programa é estruturado de forma a incentivar a performance de longo prazo, vinculando a remuneração variável dos participantes ao atingimento de metas estratégicas e operacionais da Companhia. Dessa maneira, garantimos que a equipe de liderança esteja engajada na busca por resultados consistentes, alinhados à criação de valor para os acionistas e ao crescimento sustentável da organização.

Além disso, práticas similares de incentivo são adotadas por empresas de referência no mercado, contribuindo para a competitividade da Companhia na atração e retenção de profissionais altamente qualificados. A estrutura do programa foi desenvolvida com critérios transparentes e alinhados às melhores práticas de governança corporativa, assegurando equilíbrio entre os interesses da Companhia e de seus investidores.

Diante disso, submetemos à apreciação dos acionistas a aprovação do Programa de Incentivo a Longo Prazo, considerando seu impacto positivo na continuidade do crescimento sustentável e na valorização da Companhia no mercado.

Proposta da Administração

A Administração propõe que os acionistas aprovem o Plano de Incentivo a Longo Prazo da Companhia, na forma dos **Anexos III e IV** à presente Proposta da Administração, conforme requerido no artigo 14 da Resolução CVM 81.

3.6 Examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório e Parecer de Auditoria dos Auditores Independentes e do Relatório e Parecer do Comitê de Auditoria relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

As contas dos administradores estão apresentadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais da Companhia em 31 de dezembro de 2024 (“**Demonstrações Financeiras**”), cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria, em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2025, e, pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2025. A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes emitiu relatório e parecer, no qual expressa uma opinião sem ressalvas às Demonstrações Financeiras da Companhia (“**Relatório dos Auditores Independentes**”).

As Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório da Administração, as Notas Explicativas e o Relatório e Parecer de Auditoria dos Auditores Independentes foram publicados no jornal “Valor Econômico” na edição do dia 14 de março de 2025, e estão disponíveis para consulta nos websites da Companhia (ri.intelbras.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br).

O Parecer do Comitê de Auditoria da Companhia se encontra como **Anexo VI** à presente Proposta.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 10, III, da Resolução CVM 81, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, constam como **Anexo V** à presente Proposta da Administração, disponível nos websites da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da Companhia (ri.intelbras.com.br).

Proposta da Administração

A Administração propõe que os acionistas examinem todos os documentos disponibilizados pela Administração e aprovem integralmente as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

3.7 A destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, cabe ao Conselho de Administração da Companhia apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação dos lucros de cada exercício. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentou resultado do exercício positivo de R\$528.933.174,93 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 10, parágrafo único, II, da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício com as informações indicadas no Anexo A da Resolução constam como **Anexo VII** à presente Proposta da Administração, disponível nos websites da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da Companhia (ri.intelbras.com.br).

Proposta da Administração

Conforme as deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia propõe a seguinte destinação ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

- a) R\$26.446.658,75 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para a composição da reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei 6.404/76;
- b) R\$40.356.735,90 (quarenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) a título de JSCP apurado ao longo do 1º Semestre do exercício social e pago em 15 de agosto de 2024, declarado nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2024, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício;
- c) R\$60.897.600,93 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e noventa e três centavos) a título de dividendos intercalares apurado ao longo do 1º Semestre do exercício social e pagos em 15 de agosto de 2024, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de julho de 2024, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício;

- d) R\$89.925.784,40 (oitenta e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) a título de dividendos, representando R\$0,27455877224 por ação, sendo R\$29.504.629,62 (vinte e nove milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício e R\$60.421.154,78 (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) a título de dividendos adicionais, pagos em 17 de março de 2025, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2025; e
- e) o saldo remanescente será destinado para composição da reserva estatutária de investimentos, sujeito à aprovação das pautas submetidas à apreciação da assembleia geral extraordinária.

Haja vista que a Administração já divulgou as datas e montantes a serem pagos aos acionistas em razão da declaração dos dividendos mínimos obrigatórios, juros sobre capital próprio e dividendos adicionais, os acionistas não farão jus a qualquer pagamento adicional a título de proventos em razão da proposta de destinação acima referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Por fim, a Administração propõe que o saldo remanescente do resultado da Companhia seja destinado à reserva de investimentos, visto que esta tem por fim reforçar o capital de giro da Companhia e viabilizar investimentos e o desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

3.8 Ratificar a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleito pelo Conselho de Administração em 19 de março de 2025 decorrência de vacância permanente de cargo

A Administração propõe a ratificação da eleição do membro Altair Ângelo Silvestri, realizada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de março de 2025, para ocupar a vaga decorrente de vacância permanente por renúncia do antigo membro. Conforme deliberado em reunião pelo Conselho de Administração da Companhia, o mandato iniciou-se em 01 de abril de 2025 e a Administração propõe que se estenda até o fim do mandato do membro substituído, ou seja, até 18 de abril de 2026.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o preenchimento de vacância no Conselho de Administração deve ser realizado pelo próprio Conselho, cuja escolha deve ser submetida à ratificação da primeira Assembleia Geral que ocorrer após a eleição, assim, a Administração propõe que o Membro Eleito, abaixo qualificado, ora submetido à ratificação, conclua o mandato original do membro substituído como Membro Efetivo do Conselho de Administração, ou seja, até 18 de abril de 2026.

- **Altair Ângelo Silvestri**, brasileiro, casado, economista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 288.562.959-20, residente e domiciliado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, como **Membro Efetivo** do Conselho de Administração;

A Administração entende que a ratificação ora proposta é necessária para assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho de Administração, em conformidade com o Estatuto Social e as boas práticas de governança corporativa.

Proposta da Administração

A Companhia propõe aprovação da ratificação da eleição do Sr. **Altair Ângelo Silvestri** como Membro Efetivo do Conselho de Administração até 18 de abril de 2026, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, com o objetivo de assegurar a continuidade dos trabalhos do órgão.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, relativamente aos membros do Conselho de



Administração, constam como **Anexo VIII** à presente Proposta da Administração, disponível nos websites da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da Companhia (ri.intelbras.com.br).

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

3.9 Designar entre os membros do Conselho de Administração, aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração

Diante da renúncia do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, formalizada em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2025, conforme Estatuto Social da Companhia, uma vez que ocorra a vacância permanente do cargo, o Vice-presidente deve assumir as responsabilidades atribuídas ao Presidente.

Assim, a Companhia propõe a ratificação da designação atribuída ao Sr. Pedro Horn de Freitas, conforme qualificação abaixo, para que desempenhe as atribuições de Presidente do Conselho de Administração até o final do seu mandato como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia, ou seja, 18 de abril de 2026, conforme Eleição realizada em Assembleia Geral da Companhia em 18 de abril de 2024.

- **Pedro Horn de Freitas**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.709.433-5, inscrito no CPF/MF sob nº 007.231.979-89, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de **Presidente** do Conselho de Administração

Da mesma forma, a Companhia propõe que o Sr. Antonio de Freitas Aiquel, abaixo qualificado, desempenhe as atribuições de Vice-Presidente do Conselho de Administração até o final do seu mandato como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia, ou seja, 18 de abril de 2026, conforme Eleição realizada em Assembleia Geral da Companhia em 18 de abril de 2024.

- **Antonio de Freitas Aiquel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 7.108.481 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 994.457.430-91, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de **Vice-Presidente** do Conselho de Administração.

A Administração entende que a ratificação e designações ora propostas são necessárias para assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho de Administração, em conformidade com o

Estatuto Social e as boas práticas de governança corporativa.

Proposta da Administração

A Companhia propõe aprovação da ratificação das atribuições do cargo de Presidente do Conselho de Administração ao Sr. Pedro Horn de Freitas, conforme realizado pelo Conselho de Administração, bem como, propõe a aprovação da designação do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração ao Sr. Antonio de Freitas Aiquel, com o objetivo de assegurar a continuidade dos trabalhos do órgão.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, relativamente aos membros do Conselho de Administração, constam como **Anexo VIII** à presente Proposta da Administração, disponível nos websites da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da Companhia (<https://ri.intelbras.com.br/>).

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 82.901.000/0001-27

3.10 Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025

Conforme artigo 12 do Estatuto Social da Companhia cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 13, incisos I e II, da Resolução CVM 81, o formulário contendo a descrição pormenorizada da proposta de remuneração dos administradores, bem como as informações indicadas na seção 8 do Formulário de Referência da Companhia constam, respectivamente, como **Anexo IX** e **Anexo X** à presente Proposta da Administração.

Proposta da Administração

A Administração propõe que seja aprovada a proposta de remuneração global anual da Administração para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, no valor de até R\$21.862.320,54 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). Adicionalmente, a Administração esclarece que a totalidade deste valor, inclusive em relação aos administradores da Companhia que também pertencem à Administração de subsidiárias ou controladas, será integralmente suportado pela Companhia.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

Anexo I

Aumento de Capital

(Conforme Anexo C da Resolução CVM 81)

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O aumento do capital social da Companhia será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), passando de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) para R\$ 2.000.000,00 (dois bilhões de reais).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O aumento do capital social da Companhia será realizado mediante a capitalização de parte da reserva de investimentos.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o saldo da reserva legal e da reserva de investimentos não poderá ultrapassar o capital social.

Considerando-se o saldo de reservas de investimentos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 pela Companhia, verifica-se a necessidade de adequação do referido saldo, o que pode ser feito mediante sua capitalização ao capital social da Companhia.

Ainda, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia estabelece que as suas ações não possuem valor nominal. Dessa forma, enquadra-se o aumento do capital social sem a emissão de novas ações, conforme dispõe o artigo 169, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, é importante considerar o aumento do capital social da Companhia visa fortalecer o desenvolvimento das suas atuais operações e o seu planejamento estratégico, de negócios e de expansão previstos para serem executados nos próximos anos.

Desse modo, submete-se à Assembleia Geral Extraordinária proposta de aumento de capital mediante capitalização de parte do saldo da reserva de investimentos, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações, com o intuito de fortalecer a estrutura de capital da Companhia. Para tanto, propõe-se a utilização de R\$ R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) da Reserva de Investimentos, passando o capital social de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) para R\$ 2.000.000,00 (dois bilhões de reais), cujas condições essenciais foram definidas com base nos termos que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM 81.

As alterações propostas não apresentam consequências jurídicas relevantes além das dispostas acima. Insta destacar ainda, que o aumento de capital não tem qualquer consequência na estrutura acionária da Companhia, uma vez que não há emissão de ações ou alteração nas características das já emitidas. Quanto às consequências econômicas, não foram detectadas, tendo em vista que se trata de transferência dentro do próprio patrimônio líquido.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a

capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a

capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

I. REVOGADO

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

i. Apresentar descrição completa dos bens

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos.

ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos.

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

Não aplicável, uma vez que, nos termos do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

O presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos, sem emissão de novas ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não aplicável, uma vez que o presente aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de sua reserva de investimentos não acarretará a distribuição de novas ações.

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

Não aplicável, uma vez que o presente aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de sua reserva de investimentos não acarretará a distribuição de novas ações.

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável, uma vez que o presente aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de sua reserva de investimentos não acarretará a distribuição de novas ações

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de

dezembro de 1995

Não aplicável, uma vez que o presente aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de sua reserva de investimentos não acarretará a distribuição de novas ações.

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não aplicável, uma vez que o presente aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de sua reserva de investimentos não acarretará a distribuição de novas ações.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável, uma vez que o presente aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de sua reserva de investimentos não acarretará a distribuição de novas ações.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável, uma vez que o presente aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de sua reserva de investimentos não acarretará a distribuição de novas ações.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos.

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável, uma vez que o presente aumento de capital da Companhia se dará mediante a capitalização de parte de sua reserva de investimentos.

Anexo II

Estatuto Social Consolidado

[Segue na próxima página]

INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

NIRE 42.300.004.278

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

- DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO -

Artigo 1º - A INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA (“Companhia”) é sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Parágrafo Segundo – Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, podendo abrir, manter, mudar e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (i) Indústria, importação, exportação, distribuição, comercialização atacadista e varejista, assim como os serviços de pós-venda de:
 - a. aparelhos e equipamentos de telecomunicações suas partes e peças, e materiais elétricos;
 - b. aparelhos e equipamentos de sinalização visual e/ou acústica, sensores movimento, presença, temperatura, aparelhos para proteção contra roubo ou incêndio, suas partes e peças;
 - c. aparelhos e dispositivos de controle de acesso, dispositivos de proteção elétrica, controladores, iluminação, fontes de alimentação, baterias, nobreaks, suas partes e peças;
 - d. aparelhos para energia solar, placas geradoras, inversores de energia, medidores de energia, suas partes e peças;
 - e. aparelhos de radiodifusão antenas, conversores de sinal de tv, cabos, suas partes e peças;
 - f. condutores, fibra ótica, suas partes e peças;

- g. equipamentos de processamento e transmissão de dados, computadores e periféricos, suas partes e peças;
- h. equipamentos para rede de dados cabos, cordões, conectores, caixas de distribuição, terminações, emendas, perfis, calhas, adaptadores, suas partes e peças;
- (ii) Licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computador;
- (iii) Processamento, armazenamento e hospedagem de dados, textos, imagens, vídeo, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informações;
- (iv) Suporte técnico em informática e banco de dados;
- (v) Instalação e manutenção de equipamentos elétricos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
- (vi) Assistência técnica;
- (vii) Intermediação de negócios (representação comercial);
- (viii) Ensino e treinamento técnico profissional;
- (ix) Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista, quotista, no país ou no exterior, comprando e vendendo participações societárias;
- (x) Correspondente bancário no país para prestação de serviços em nome de instituições financeiras, nos termos da Circular Bacen nº 2.978/2000 e Resolução CMN nº 4.935;
- (xi) Aluguel de bens móveis e imóveis próprios.
- (xii) Serviços e atividades técnicas de engenharia;
- (xiii) Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- (xiv) Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- (xv) Provedores de acesso às redes de comunicações;
- (xvi) Provedores de voz sobre protocolo internet – VoIP;
- (xvii) Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; e
- (xviii) Serviços de apoio administrativo.
- (xix) Armazéns gerais - emissão de warrant
- (xx) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.
- (xxi) Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- (xxii) Comércio varejista de material elétrico;
- (xxiii) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- (xxiv) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL -

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 327.611.110 (trezentos e vinte e sete milhões seiscentas e onze mil cento e dez) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários designada pela Companhia, em nome de seus titulares, podendo ser cobrado dos acionistas o custo de que trata o Art. 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), observando-se os limites eventualmente fixados na legislação vigente.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), por meio de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese prevista no *caput* deste Artigo, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão e o número de ações a ser emitido, bem como o prazo e as condições de integralização.

Parágrafo Segundo – Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda: **(i)** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; **(ii)** de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações; **(iii)** aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e **(iv)** deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

Artigo 7º - A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações, ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º - A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará a cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária com base no IGP-M, na menor periodicidade legalmente aplicável, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

CAPÍTULO III **- DAS ASSEMBLEIAS GERAIS -**

Artigo 9º - As Assembleias Gerais da Companhia realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, nos termos do Art. 132 da Lei das

Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e a legislação aplicável exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Terceiro – Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o Vice-Presidente indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo, que poderá ser acionista da Companhia ou não.

Parágrafo Quinto – Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar, mediante documentação original ou cópia enviada por e-mail à Companhia, a sua qualidade como acionista, apresentando, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, **(a)** documento de identidade e **(b)** comprovante expedido pela instituição depositária referente às suas ações. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste parágrafo. Os originais dos documentos referidos neste parágrafo, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no Parágrafo Quinto, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 10 - As Assembleias Gerais somente serão instaladas em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante, salvo quando a Lei das Sociedades por Ações exigir quórum mais elevado, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Artigo 11 - Todas as matérias serão deliberadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco, exceto as matérias sujeitas a quórum qualificado ou especial, nos termos deste Estatuto Social e/ou por força de lei, regulamentação e/ou do Regulamento do Novo

Mercado.

Parágrafo Primeiro – As atas da Assembleia Geral de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas de acordo com o disposto nos § 1º, § 2º e §3º do Art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral de acionistas somente poderá deliberar sobre assuntos previstos na ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 12 - Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras anuais da Companhia;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- (iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, neste último caso, se instalado;
- (iv) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição do montante global entre o Conselho de Administração e a Diretoria;
- (v) aprovar ou alterar os planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades controladas pela Companhia ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços;
- (vi) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (vii) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, quando formulada pela própria Companhia;
- (viii) escolher empresa especializada responsável pela elaboração do respectivo laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta;
- (ix) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e
- (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja atribuída pelo Conselho de Administração.

Artigo 13 - O acionista que, diretamente ou por meio de seus representantes, violar ou causar violação, do quanto previsto na lei, na regulamentação ou neste Estatuto Social, poderá ter suspensos seus

direitos, inclusive o de voto pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar a Assembleia Geral mencionada neste Artigo, quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, com a indicação da obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente.

Parágrafo Segundo – Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista ou grupo de acionistas também estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos essenciais de que trata o Artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro – A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

Parágrafo Quarto - O acionista ou grupo de acionistas de que trata o Parágrafo Segundo acima estará impedido de proferir votos no âmbito da deliberação que versar sobre a suspensão de seus direitos.

CAPÍTULO III **- ADMINISTRAÇÃO -**

Seção I Normas Gerais

Artigo 14 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo – O disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 14 não se aplicará na hipótese de vacância, desde que a cumulação de cargos mencionada no Parágrafo Primeiro acima seja devidamente divulgada na forma da regulamentação aplicável e cesse no prazo de até um ano.

Parágrafo Terceiro – Os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, bem como os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto – Os Administradores da Companhia deverão aderir às Políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo, conforme aplicável.

Parágrafo Quinto – Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão

em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão fazer jus à participação nos lucros nos exercícios sociais em relação aos quais for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório previsto pelo Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 26 deste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo - O termo de posse de que trata o Parágrafo Terceiro acima deverá contemplar, necessariamente, a sujeição do administrador eleito à cláusula compromissória prevista no Artigo 35 deste Estatuto Social.

Seção II Conselho de Administração

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, cabendo à Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designar, entre os membros desse órgão, aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição de Conselheiro Independente prevista no Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de haver acionista controlador, também será considerado como independente o conselheiro eleito mediante as faculdades previstas no Art. 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo Primeiro acima, o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Quarto - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se estenderá até a investidura dos novos Conselheiros eleitos.

Artigo 16 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, de acordo com os termos estipulados nos parágrafos deste Artigo 16.

Parágrafo Primeiro – No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, pelo

conselheiro que o substitua.

Parágrafo Segundo – Em caso de ausência de membro por vacância temporária ou permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, seja por renúncia, morte ou qualquer outro motivo, a sua substituição poderá ser deliberada em reunião do Conselho de Administração, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da vacância, ocasião em que o mandato terá prazo de vigência até a primeira Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A vacância de um Conselheiro Independente somente poderá ser suprida por outro Conselheiro Independente.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada bimestre, podendo, no entanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho ou quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração em conjunto, por e-mail, com pelo menos 3 dias de antecedência. A convocação da reunião deverá apresentar a agenda a ser tratada e decidida, bem como ser acompanhada da documentação disponível que embasa de maneira completa tal agenda e permita que os membros do Conselho de Administração possam deliberar sobre as matérias a serem discutidas.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente, quando aplicável, e na sua ausência por qualquer dos conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

Parágrafo Quarto – Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que:

- (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu representante para votar em tal reunião, desde que a respectiva nomeação seja realizada por escrito e entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação;
- (ii) enviar seu voto por escrito ao presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou
- (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que valide o seu voto feito em vídeo conferência ou conferência telefônica por escrito via fax, correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura

e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo Quinto – Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto – Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto.

Parágrafo Sétimo – Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo quarto, alínea “iii” deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica validando o voto enviado por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, conforme o caso, contendo o voto do conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Oitavo – Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 18 - Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, compete ao Conselho de Administração:

- (i) convocar as Assembleias Gerais da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, e atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;
- (iii) eleger membros suplentes em caso de vacância temporária ou permanente de membro Efetivo do Conselho de Administração, ou deliberar pela vacância do cargo, conforme cláusula 16;
- (iv) controlar e fiscalizar o desempenho dos Diretores da Companhia e de suas controladas e examinar as contas da respectiva administração sempre que o Conselho de Administração julgar necessário, podendo para tanto examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos, certidões e registros da Companhia e de suas controladas, e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pelas mesmas;
- (v) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- (vi) aprovar e alterar o plano de negócios ou o orçamento anual da Companhia e de suas controladas;
- (vii) deliberar sobre a criação dos comitês de assessoramento e a eleição de seus

- membros;
- (viii) distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, a remuneração global fixada pela Assembleia Geral;
 - (ix) indicar e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de suas controladas;
 - (x) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e pagamento de juros sobre o capital próprio;
 - (xi) aprovar, aditar ou extinguir programas de opção de outorga de compra de ações, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem direito de preferência para os acionistas, na forma prevista neste Estatuto;
 - (xii) manifestar-se previamente sobre as propostas de emissão de ações e/ou quaisquer valores mobiliários; pela Companhia e deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, se for o caso;
 - (xiii) aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações, bem como de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado;
 - (xiv) observar as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação;
 - (xv) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
 - (xvi) observado o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas, exceto (a) entre a Companhia e sociedades controladas da Companhia, nas quais a Companhia seja titular, direta ou indiretamente, de 100% (cem por cento) do capital social (b) operações realizadas no curso normal dos negócios da Companhia (tais como, aprovação/pagamento de remuneração dentro do limite já aprovado pelo Conselho de Administração, reembolso de despesas de viagens profissionais/ treinamentos, renovação de transações com partes relacionados já aprovadas pela Companhia), ocasiões em que os contratos ou operações poderão ser aprovados pela Diretoria da Companhia;
 - (xvii) aprovar operações que envolvam ou visem à contratação de derivativos no curso normal dos negócios, quando o volume for igual ou superior ao saldo da conta de fornecedores do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia.
 - (xviii) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, fianças e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, quando o volume anual for igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
 - (xix) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a aceitação da referida oferta pública de aquisição de ações, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, devendo abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos

- seus acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;
- (xx) deliberar sobre a admissão à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia em quaisquer mercados, bem como sobre ofertas de valores mobiliários de sua emissão;
 - (xxi) propor e submeter à aprovação da Assembleia Geral a saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, o cancelamento do registro de companhia aberta;
 - (xxii) aquisição, venda, transferência ou qualquer forma de disposição ou oneração de participações societárias pela Companhia, direta ou indiretamente, independentemente do valor envolvido, observado o disposto no Art. 256 da Lei das Sociedades por Ações;
 - (xxiii) aprovar qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida a ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia já esteja igual ou superior a 0,5 (meio) vezes;
 - (xxiv) aprovação das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;
 - (xxv) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia (quando em funcionamento), da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam instituídos;
 - (xxvi) aprovar as políticas de governança corporativa, códigos de conduta e regimentos internos de órgãos da Companhia; e
 - (xxvii) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, o Regulamento do Novo Mercado ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

Artigo 19 - O Conselho de Administração poderá criar Comitês para o seu assessoramento, designando seus membros e estabelecendo seus regimentos internos, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Seção III Diretoria

Artigo 20 - A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dos quais um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Superintendente Administrativo Financeiro, sendo permitida a cumulação entre estes cargos, bem como, será composta por Diretores Superintendentes a serem eleitos e que terão as designações a eles conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus

sucessores. O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de cargo de Diretor, definitiva ou temporária, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em ambas as hipóteses, o prazo de sua gestão, que não ultrapassará o do substituído.

Artigo 21 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Compete ainda à Diretoria:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
- (iii) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- (iv) nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração observado que, no caso de procuração para fins de representação judicial, arbitral e administrativa, poderá ser por prazo indeterminado;
- (v) observado o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas (a) entre a Companhia e sociedades controladas da Companhia, nas quais a Companhia seja titular, direta ou indiretamente, de 100% (cem por cento) do capital social e (b) operações realizadas no curso normal dos negócios da Companhia (tais como, aprovação/pagamento de remuneração dentro do limite já aprovado pelo Conselho de Administração, reembolso de despesas de viagens profissionais/ treinamentos, renovação de transações com partes relacionados já aprovadas pela Companhia);
- (vi) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, fianças e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, até o volume anual inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (vii) aprovar qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida a ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia seja inferior 0,5 (meio) vezes;
- (viii) aprovar operações que envolvam ou visam à contratação de derivativos no curso

normal dos negócios, até o volume do saldo da conta de Fornecedores do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;

- (ix) autorizar a abertura e o encerramento de filiais no País ou no exterior; e
- (x) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto neste Estatuto Social e na regulamentação em vigor.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- (i) supervisionar e fazer cumprir o respeito pela missão, visão e pelos valores da Companhia por todos os membros da administração;
- (ii) definir o representante da Companhia em relação a qualquer assunto relevante ou estratégico que, de alguma forma, afete a reputação ou a imagem da Companhia ou de suas controladas, buscando sempre o melhor interesse da Companhia e de suas controladas na condução destes assuntos, visando à preservação da reputação e dos direitos tangíveis e intangíveis da Companhia e de suas controladas;
- (iii) responder ao Conselho de Administração em relação às atribuições acima descritas e intermediar as relações entre os acionistas, investidores, a Companhia e o Conselho de Administração;
- (iv) preparar o orçamento anual das verbas necessárias para o desempenho de suas funções e seu assessoramento, que será inserido no orçamento anual da Companhia; uma vez aprovado o referido orçamento, caberá ao Diretor Presidente alocá-lo da forma que julgar mais adequado para a defesa dos interesses da Companhia; e
- (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

- (i) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às bolsas de valores e mercados de balcão em que a Companhia tenha valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, bem como demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação e regulamentação aplicáveis, no Brasil e no exterior;
- (ii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências;
- (iii) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e

- (iv) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

Parágrafo Quarto – Compete ao Diretor Superintendente Administrativo Financeiro, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

- (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira, contábil, fiscal e tributária da Companhia;
- (ii) gerir as finanças da Companhia;
- (iii) elaborar e revisar informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia, bem como o relatório anual da administração da Companhia;
- (iv) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia e acompanhar seus resultados; e
- (v) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimento e operações, incluindo financiamentos, sempre no interesse da Companhia.

Parágrafo Quinto – Aos demais Diretores, compete exercer as funções executivas inerentes à gestão, planejamento, desenvolvimento e controle da Companhia em especial às unidades de negócio de sua atuação.

Parágrafo Sexto - Adicionalmente às competências previstas em lei, regulamentação específica ou por este Estatuto Social, as competências de cada Diretor poderão ser expandidas ou fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Superintendente Administrativo Financeiro ou Diretor de Relações com Investidores; ou
- (ii) pelo Diretor Presidente, ou, Superintendente Administrativo Financeiro, ou, Diretor de Relações com Investidores em conjunto com 1 (um) procurador;
- (iii) pelo Diretor Presidente, ou, Superintendente Administrativo Financeiro, ou, Diretor de Relações com Investidores em conjunto com 1 (um) Diretor Superintendente; ou
- (iv) por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão assinadas, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores em conjunto, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, que poderão ser assinadas por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, terão período de validade limitado a, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá ainda ser representada por qualquer Diretor ou 1 (um) procurador, ambos em qualquer caso devidamente mandatados na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos:

- (i) assinatura de quaisquer documentos (por exemplo, correspondências) que não crie obrigações para a Companhia;
- (ii) assinatura de quaisquer documentos (incluindo contratos) que crie obrigações para a Companhia até o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- (iii) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação.

Seção IV Conselho Fiscal

Artigo 23 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

Parágrafo Segundo – A posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão aderir às Políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo, conforme aplicável.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo Quinto - O termo de posse de que trata o Parágrafo Segundo acima deverá contemplar, necessariamente, a sujeição do membro do Conselho Fiscal eleito à cláusula compromissória prevista no Artigo 35 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V

- DO EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS -

Artigo 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – As demonstrações financeiras serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e qualquer provisão de imposto de renda ou contribuição social sobre o lucro.

Artigo 26 - Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no Artigo anterior, 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da Reserva Legal, até o limite legal aplicável.

Parágrafo Primeiro – Após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de reserva para contingências e a respectiva reversão, ou da reserva de incentivos fiscais, se for o caso, será destinado na seguinte ordem: **(i)** 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas (o qual poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar); e **(ii)** os 75% (setenta e cinco por cento) restantes, observado o disposto no Parágrafo 3º deste Artigo, poderão ser destinados para a constituição de Reserva de Investimentos, reserva estatutária cuja finalidade é reforçar o capital de giro da Companhia e viabilizar investimentos e o desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, a qual estará limitada ao montante de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ou outra destinação determinada pela Assembleia Geral nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo – A soma do saldo da Reserva Legal e da Reserva de Investimentos não poderá ultrapassar o capital social.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração poderá: **(i)** caso considere o montante da Reserva definida no Parágrafo Primeiro deste Artigo suficiente para o atendimento de suas finalidades, declarar e distribuir dividendos intermediários, os quais poderão ser adicionais ou imputados ao dividendo mínimo obrigatório de que trata o Parágrafo Primeiro, sem prejuízo da competência da Assembleia Geral para deliberar sobre a realocação, distribuição ou capitalização do saldo da aludida Reserva; **(ii)** propor a retenção de parcela de lucro com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, observados os demais requisitos legais.

Artigo 27 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- (i) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, observados os limites legais;
- (iii) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VI

- ALIENAÇÃO DE CONTROLE, SAÍDA DO NOVO MERCADO E AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE -

Artigo 28 - Para fins deste Capítulo VI, os seguintes termos com iniciais maiúsculas terão os significados a eles atribuídos abaixo:

“**Ações em Circulação**” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;

“**Controle**” (bem como seus termos correlatos “Controlador”, “Controlada”, “Controle” ou “sob Controle comum”) significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

“**OPA**” significa a oferta pública de aquisição de ações de companhia aberta, sujeita ou não a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 29 - A alienação, direta ou indireta, do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigore no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 30 - A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de realização, pelo Acionista Controlador ou pela própria Companhia, de oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, observados os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

Parágrafo Primeiro – A OPA de que trata esse Artigo deverá ser sempre realizada a preço justo, a ser calculado na forma da legislação societária e da regulamentação da CVM aplicáveis, e condicionada à aceitação de acionistas que representem, pelo menos, 1/3 (um terço) das ações em circulação, sendo consideradas ações em circulação, para os fins deste Artigo, apenas as Ações em Circulação cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da OPA; não serão consideradas ações em circulação as ações detidas por acionistas que não se habilitarem para o leilão da OPA.

Parágrafo Segundo – A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer independentemente de realização da OPA na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral convocada nos termos do

Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 31 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado estará condicionada à efetivação de OPA com as mesmas características da OPA indicada no Artigo 30.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de não atingimento do percentual mínimo de adesão à OPA compulsória para saída do Novo Mercado, indicado no Parágrafo Primeiro do Artigo 30 deste Estatuto Social, as ações de emissão da Companhia serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da realização do leilão da OPA, no Novo Mercado.

Artigo 32 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas na regulamentação aplicável, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

CAPÍTULO VII **- ACORDOS DE ACIONISTAS -**

Artigo 33 – A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do Art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos contrários aos respectivos termos dos Acordos de Acionistas.

CAPÍTULO VIII **- LIQUIDAÇÃO -**

Artigo 34 – A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX **- RESOLUÇÃO DE CONFLITOS -**

Artigo 35 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas

constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
- DISPOSIÇÕES FINAIS -

Artigo 36 – Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, serão aplicadas a Lei das Sociedades por Ações, o Regulamento do Novo Mercado e as demais disposições legais pertinentes.

Artigo 37 – Observado o disposto no Art. 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado em Assembleia Geral.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

Anexo III

Plano de Remuneração baseado em ações

ILP – PLANO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE LONGO PRAZO

2. 1. OBJETIVO DO PLANO

O Plano de Incentivo Financeiro de Longo Prazo da INTELBRAS (“PLANO ILP”) consiste em outorga de ações de emissão da INTELBRAS S.A. (“COMPANHIA”) negociadas na B3 (INTB3), atribuídas aos EXECUTIVOS, com o objetivo de atraí-los, motivá-los ou retê-los, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e de seus acionistas.

3. GESTÃO DO PLANO

O Plano será gerido pelo Conselho de Administração, observados os termos e as condições básicas aqui previstos. Caberá ao Conselho de Administração deliberar, anualmente, sobre a aplicação ou não do PLANO ILP, definindo os participantes, bem como deliberar sobre a suspensão do mesmo por prazo determinado ou indeterminado. Ainda caberá ao Conselho de Administração o detalhamento do Plano, definindo métricas, indicadores, percentuais escalonados.

4. CONDIÇÃO (GATILHO) PARA APLICAÇÃO ANUAL DO PLANO ILP

Para aplicação do Plano ILP, em cada ano, e a consequente outorga das ações aos seus EXECUTIVOS, é condição indispensável que a Companhia tenha obtido no exercício imediatamente anterior, no mínimo 15% (quinze por cento) de ROIC – Retorno sobre o Capital Investido.

5. AÇÕES A SEREM OUTORGADAS

As ações a serem outorgadas nos termos deste PLANO ILP, são as ações de emissão da COMPANHIA caracterizadas perante a B3 – Bolsa de Valores.

6. PÚBLICO ELEGÍVEL

Para fins deste PLANO ILP, o público elegível compreende os Administradores, assim considerados os Diretores Estatutários, e Diretores e Gerentes Executivos da COMPANHIA e de suas controladas, considerados PARTICIPANTES. Caberá ao Conselho de Administração da COMPANHIA, a seu

exclusivo critério, estabelecer níveis diferenciados de enquadramento e adesão para outros gestores.

7. MODELO DE PLANO A SER APLICADO

Por ocasião da deliberação da aplicação do PLANO ILP em determinado ano, o Conselho de Administração considerará:

- a) O modelo adotado pela COMPANHIA será um programa de Performance Share Units (PSU) com outorga anual de ações, considerando os múltiplos salariais a serem definidos anualmente pelo Conselho de Administração, para cada nível de cargo.

- b) Para fixação do índice a ser outorgado, o Conselho de Administração estabelecerá índices variáveis de acordo com os indicadores de desempenho considerados adequados pelo Conselho de Administração, tais como, mas não limitado ao ROIC – Retorno sobre o Capital Investido e Taxa de Crescimento de EBITDA a serem apurados no período de 03 (três) anos que antecede a aplicação do PLANO ILP.

- c) O montante do PLANO ILP a ser outorgado será desdobrado em duas parcelas, sendo que a segunda parcela deverá considerar o período de carência de 3 anos.

8. DESLIGAMENTO

Em caso de desligamento do PARTICIPANTE, independente da iniciativa ou motivo, o direito às ações a que ele teria direito, mas que ainda não tenham cumprido o período de carência (ações sobre carência), restará automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização. Não obstante, eventuais ações com carência já cumprida, mas que ainda não tenham sido efetivamente entregues ao PARTICIPANTE, deverão ser entregues no ato do desligamento. Para fins deste PLANO ILP, o termo “Desligamento” significa qualquer ato ou fato que ponha fim a relação jurídica do PARTICIPANTE com a Companhia, exceto falecimento, invalidez permanente ou Desligamento Especial. Desligamento abrange, entre outras, as hipóteses de desligamento voluntário do PARTICIPANTE, pedido de demissão, renúncia ao cargo, substituição ou não reeleição como diretor e rescisão sem ou com justa causa de contrato de trabalho. O Conselho de Administração poderá deliberar sobre Desligamento Especial, definindo regras específicas para o caso a caso.

9. DESLIGAMENTO ESPECIAL

No caso de Desligamento Especial do EXECUTIVO, o período de carência que ainda não tenha sido cumprido será considerado automaticamente cumprido no ato do desligamento especial. Considera-se “Desligamento Especial”, para fins deste Plano, o encerramento da carreira executiva EXECUTIVO na Companhia mediante aprovação caso-a-caso do Conselho de Administração, a seu exclusivo critério. Na aprovação de Desligamento Especial o Conselho de Administração levará em consideração que EXECUTIVO não desempenhará qualquer atividade concorrente as atividades desempenhadas pela

Companhia e suas controladas ou outras circunstâncias aplicáveis ao caso. A decisão do Conselho de Administração será discricionária e desvinculada das regras para aposentadoria por tempo de serviço ou por idade, nos termos das regras da Previdência Social (INSS) ou das regras para suplementação de aposentadoria de qualquer plano privado eventualmente patrocinado pela Companhia.

10. FALECIMENTO OU INVALIDEZ PERMANENTE

No caso de falecimento ou invalidez permanente do PARTICIPANTE, todas as ações cujo período de carência ainda não tenha sido cumprido na data do falecimento ou da data de declaração de invalidez pelo órgão competente, serão entregues para quem de direito dentro do período de apuração normal do plano, e de forma proporcional ao tempo trabalhado.

11. AJUSTES

Caso venham a ser feitas modificações na estrutura acionária da Companhia, envolvendo um aumento, diminuição, desdobramento, grupamento, bonificação em ações, ou modificação semelhante nas Ações da Companhia, ficará resguardado ao Conselho de Administração o direito de também proceder os ajustes necessários neste PLANO ILP, bem como poderá a Companhia proceder os devidos ajustes nos contratos já firmados com os Administradores e Gestores e ainda não concluídos.

12. RESPONSABILIDADE POR TRIBUTOS

Eventuais tributos incidentes e decorrentes dos contratos referentes a este PLANO ILP serão de responsabilidade de cada parte, na forma da legislação vigente.

13. DATA DE VIGÊNCIA E TÉRMINO DO PLANO

As disposições contidas neste PLANO ILP entram em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA. Entretanto o Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá a cada ano, optar pela aplicação ou não deste PLANO ILP bem como, a qualquer tempo, suspender a aplicação por prazo determinado ou indeterminado.

14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Qualquer alteração legal significativa no tocante a regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais que afetem significativamente o presente PLANO ILP, poderá levar a sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração.

Anexo IV

Plano de Remuneração baseado em ações

(Conforme Anexo B da Resolução CVM 81)

1. Fornecer cópia do plano proposto

Conforme Anexo III da presente Proposta de Administração.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

São elegíveis para participarem do Plano de Incentivo a Longo Prazo (“Plano”) os administradores, assim considerados os Diretores Estatutários, e Diretores e Gerentes Executivos (“Participantes”) da Companhia e de suas controladas.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O “Plano” proposto determina que serão consideradas as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Ações”), sem estabelecer o número máximo de opções a serem outorgadas pelos Participantes abrangidos pelo Plano.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O “Plano” proposto determina que serão consideradas as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Ações”), sem estabelecer número máximo de ações que poderão ser entregues ao Participantes abrangidos pelo Plano.

d. Condições de aquisição

Para aplicação do Plano ILP, em cada ano, e a consequente outorga das ações aos seus EXECUTIVOS, é condição indispensável que a Companhia tenha obtido no exercício imediatamente anterior, no mínimo 15% (quinze por cento) de ROIC – Retorno sobre o Capital Investido.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Não aplicável.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

O Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar as medidas necessárias para a administração do Plano, incluindo, entre outras competências, estabelecer o período de aplicação, carência, bem como realizar ajustes necessários.

g. Forma de liquidação de opções

Para satisfazer a outorga de Ações nos termos do Plano proposta, a Companhia, sujeita à lei e regulamentação aplicável, alienará as Ações *in natura* de emissão da Companhia em circulação na B3 – Bolsa de Valores.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar as medidas necessárias para a administração do Plano, incluindo, optar pela suspensão, alteração ou extinção do plano, submetendo a aprovação da Assembleia Geral da Companhia.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir a concessão aos Participantes de incentivos, mediante o cumprimento das condições previstas, de modo a promover: (a) alinhamento de interesses entre os Participantes e a Companhia, e (b) ferramenta de atração e retenção dos Participantes na Companhia.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano busca reter executivos da Companhia para cumprir com os objetivos de médio e longo prazo da Companhia. O Plano é uma forma de alinhar os interesses dos Participantes com o da Companhia e motivá-los a contribuir para o bom desempenho e a valorização de ações da Companhia, considerando que eles participam ativamente dos resultados de tal valorização. Nesse sentido, a Companhia alcança o objetivo dos modelos de remuneração baseados em ações envolvendo os Participantes nas estratégias, projetos e resultados de médio e longo prazo da Companhia.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano está alinhado com os objetivos estratégicos da Companhia, com o foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo. Além disso, o Plano faz parte da estrutura de remuneração prevista na Política de Remuneração da Companhia, sendo incentivos oferecidos aos Participantes, sempre baseada nos padrões de mercado e nos termos da estratégia de remuneração total definida pela Companhia.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano está alinhado com os objetivos estratégicos da Companhia, com o foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo. Além disso, o Plano faz parte da estrutura de remuneração prevista

na Política de Remuneração da Companhia, sendo incentivos oferecidos aos Participantes, sempre baseada nos padrões de mercado e nos termos da estratégia de remuneração total definida pela Companhia.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

As despesas a serem incorridas no âmbito do Plano serão calculadas nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovado pela Deliberação CVM nº 650, de 16 de dezembro de 2010 (“CPC10(R1)”), e dependem de fatores ainda não conhecidos, como a quantidade de outorgas a serem efetivamente realizadas e a taxa de aderência e evasão do Plano. Ainda, conforme mencionado no item 2.b acima não foi estabelecido limite máximo de ações a serem outorgadas ou abrangidas pelo Plano.

A Companhia não estima nenhuma despesa em relação a remuneração baseada em ações a serem outorgadas aos seus administradores Participantes do Plano para o Exercício Social de 2025.

Anexo V

Seção 2 do Formulário de Referência

(Conforme Anexo C da Resolução CVM 80)

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelo corpo diretivo da Companhia, as informações que se destinam a auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia. Neste contexto, a Administração da Companhia ressalta que as informações constantes neste item 2 devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis no *website* da Companhia (ri.intelbras.com.br) e no *website* da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br).

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de determinado item em relação à receita operacional líquida para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação ao ativo total e/ou passivo total e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para o balanço patrimonial.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cobrir suas necessidades de capital de giro, bem como garantir as obrigações dos passivos de curto prazo, relacionadas às necessidades de recursos para atender ao financiamento de suas atividades nos próximos doze meses. Tais necessidades são suportadas pela capacidade de geração de caixa operacional e através de recursos de terceiros. Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou uma variação de 15,9% de receita operacional líquida, a qual totalizou R\$4.756.146 mil.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentava um saldo de financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) de R\$923.516 mil e um saldo de caixa e equivalentes de caixa de R\$887.969 mil. A redução de R\$415.200 mil, ou -31,9%, do saldo de caixa e equivalentes de caixa de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 decorreu, principalmente, pelo ciclo operacional da Companhia. Em 2024, foram captados R\$135.915 mil através de empréstimos e financiamentos. As principais variações estão relacionadas ao incremento na necessidade de capital de giro pela elevação planejada e temporária do nível de estoques.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024, a dívida líquida (representada pelos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) deduzido do caixa e equivalentes de caixa) da Companhia era igual a -5,5% do EBITDA do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. O saldo de financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) apresentou um crescimento de R\$9.501 mil, ou 1,0%, de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024, principalmente em razão da

captação de financiamentos e empréstimos inerentes aos negócios da Companhia.

A Administração da Companhia utiliza alguns indicadores financeiros para avaliar a condução dos negócios da Companhia. Por exemplo, para avaliar a liquidez e saúde financeira da Companhia, a Administração monitora os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Seca. O índice de Liquidez Corrente corresponde à razão entre (i) ativo circulante e (ii) passivo circulante, sendo que tal índice, em 31 de dezembro de 2024, foi de 2,27. Já o índice de Liquidez Seca corresponde à razão entre (i) ativo circulante menos estoques e (ii) passivo circulante. Em 31 de dezembro de 2024, o índice de Liquidez Seca da Companhia foi de 1,28.

Adicionalmente, para monitorar a capacidade da nossa Companhia em honrar com nossas obrigações (em especial com as obrigações de curto prazo), utilizamos o índice de Liquidez Imediata, o qual corresponde à razão entre (i) saldo de caixa e equivalentes de caixa e (ii) passivo circulante, e em 31 de dezembro de 2024 este índice foi de 0,49.

Ainda, para analisar a saúde financeira da Companhia, a Administração utiliza indicadores relacionados ao endividamento. O índice de endividamento bruto correspondente à divisão da Dívida Bruta (representado pelos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) pelo Patrimônio Líquido, representando o tamanho do endividamento bruto da Companhia, quando comparado ao seu patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento bruto foi de 0,31. O índice de endividamento líquido, correspondente à Dívida Líquida dividida pelo Patrimônio Líquido, ou seja, a divisão da Dívida Líquida (Caixa Líquido), representada pelos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) deduzido do caixa e equivalentes de caixa, pelo Patrimônio Líquido, representando o tamanho do endividamento líquido da Companhia, quando comparado ao seu patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento líquido foi de 0,01.

Os Diretores da Companhia avaliam que os indicadores financeiros utilizados apontam para uma regular estabilidade na capacidade da Companhia em honrar com as suas obrigações no último exercício social.

A tabela abaixo resume os indicadores financeiros apresentados acima em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Índices relevantes		
	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Liquidez Corrente ⁽¹⁾	2,27	2,64
Liquidez Seca ⁽²⁾	1,28	1,79
Liquidez Imediata ⁽³⁾	0,49	0,95
Índice de Endividamento Bruto ⁽⁴⁾	0,31	0,35
Índice de Endividamento Líquido ⁽⁵⁾	0,01	(0,15)

⁽¹⁾ O índice de liquidez corrente corresponde à razão entre ativo circulante e passivo circulante.

⁽²⁾ O índice de liquidez seca corresponde à razão entre ativo circulante menos estoques e passivo circulante.

⁽³⁾ O índice de liquidez imediata corresponde à razão entre o saldo de caixa e equivalentes de caixa e o passivo circulante.

⁽⁴⁾ O índice de endividamento bruto corresponde à Dívida Bruta, ou seja, os empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, dividida pelo patrimônio líquido

⁽⁵⁾ O índice de endividamento líquido corresponde à Dívida Líquida, ou seja, financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) deduzido do caixa e equivalentes de caixa, dividida pelo patrimônio líquido.

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores levados em consideração pelos Diretores da Companhia na condução de seus negócios:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		Variações horizontais (2024x2023)
	2024	2023	
Receita operacional líquida	4.756.146	4.103.676	15,9%
Lucro bruto	1.462.629	1.277.007	14,5%
Lucro líquido	528.412	545.558	-3,1%
Margem líquida ⁽¹⁾	11,1%	13,3%	-2,2p.p
EBITDA ⁽²⁾	642.151	600.565	6,9%
Margem EBITDA ⁽³⁾	13,5%	14,6%	-1,1p.p

⁽¹⁾ Margem líquida é calculada pelo resultado da divisão do Prejuízo/Lucro líquido do exercício pela receita operacional líquida.

⁽²⁾ Corresponde ao EBITDA da Companhia na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ Corresponde à Margem EBITDA da Companhia na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.

(em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de		Variações horizontais (2024x2023)
	2024	2023	
Patrimônio Líquido	2.941.909	2.600.824	13,1%
Financiamentos e Empréstimos (circulante)	211.119	120.483	75,2%
Financiamentos e Empréstimos (Não Circulante)	712.397	793.532	-10,2%
Dívida Bruta⁽¹⁾	923.516	914.015	1,0%
(-) Caixa e equivalentes de caixa	-887.969	(1.303.169)	-31,9%
(-) Títulos e Valores Mobiliários (Circulante)	-140	(2.916)	-95,2%
(-) Títulos e Valores Mobiliários (Não circulante)	-10.833	(9.771)	10,9%
Dívida Líquida (Caixa Líquido)⁽²⁾	24.574	(401.840)	-106,1%

⁽¹⁾ A Dívida Bruta corresponde a soma dos financiamentos e empréstimos circulantes e não circulantes da Companhia, na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ Corresponde ao Caixa Líquido da Companhia na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.

b. estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia totalizava R\$2.966.536. O aumento do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 decorreu, principalmente, do lucro líquido do exercício registrado em 2024 no valor de R\$528.412 mil, reduzido pela aprovação de dividendos no montante de R\$189.318 mil durante o mesmo período.

A tabela abaixo ilustra a evolução da estrutura de capital da Companhia:

	Em 31 de dezembro de			
	2024		2023	
	(em R\$ milhares)	%	(em R\$ milhares)	%
Capital próprio ⁽¹⁾	2.966.536	53,3%	2.623.522	53,7%
Capital de terceiros ⁽²⁾	2.602.985	46,7%	2.264.763	46,3%
Capital Total ⁽³⁾	5.569.521	100,0%	4.888.285	100,0%

⁽¹⁾ Corresponde à posição do patrimônio líquido da Companhia.

⁽²⁾ Corresponde à soma do passivo circulante e não circulante da Companhia.

⁽³⁾ Corresponde à soma do patrimônio líquido (capital de terceiros) e passivo circulante e não circulante (capital de terceiros).

A estrutura de capital da Companhia (capital próprio e capital de terceiros) se manteve estável em relação ao último exercício social. Em 31 de dezembro de 2024, o capital total da Companhia era composto por 53,3% de capital próprio e 46,7% de capital de terceiros. Os Diretores da Companhia entendem que a estrutura de capital da Companhia é adequada aos seus objetivos.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia acreditam que a Companhia possui capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e longo prazo. A Administração acompanha de perto índice de endividamento da Companhia, levando em consideração evolução e projeções, e saúde financeira de longo prazo, cumprindo com todas as obrigações para os próximos 12 meses.

Em 31 de dezembro 2024, a Companhia apresentou um índice de liquidez geral (total do ativo dividido pelo total do passivo) de 2,14, mantendo-se estável durante todo o período, o que evidencia a capacidade de controle da Diretoria da Companhia sobre o índice de liquidez geral. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024, 77,1% ou R\$712.397 mil da nossa Dívida Bruta (representada pelo total de financiamentos e empréstimos) era de longo prazo e 22,9% ou R\$211.119 mil era de curto prazo.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia financia suas operações, principalmente, com caixa gerado por suas atividades operacionais (venda de equipamentos dos segmentos de Segurança, Tecnologia da Informação e Comunicação e Energia), bem como por meio de empréstimos de instituições financeiras e de fomento.

No curso ordinário de seus negócios, a Companhia utiliza seu caixa, principalmente, para financiar sua necessidade de capital de giro, cumprir com suas obrigações (pagamento de empréstimos) e investir em melhorias e expansões de sua operação.

Os Diretores da Companhia acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

Para mais informações sobre os empréstimos em aberto da Companhia em 31 de dezembro de 2024, vide item 2.1.f deste Formulário de Referência.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A principal fonte de recurso para as necessidades de capital que os Diretores da Companhia pretendem utilizar no curso regular dos negócios da Companhia é o caixa operacional. Adicionalmente, a Companhia poderá utilizar empréstimos de instituições financeiras e de fomento.

Os Diretores da Companhia acreditam que essas disponibilidades são suficientes para atender às necessidades regulares de capital da Companhia pelos próximos 12 meses, uma vez que as despesas gerais e administrativas estão controladas, as receitas estão crescendo e há capacidade geração de caixa.

Dessa maneira, os Diretores da Companhia entendem que caixa operacional da Companhia é suficiente para financiar, pelos próximos 12 meses, as necessidades de capital de giro da Companhia e, ainda, investir em ativos não circulantes no curso normal de seus negócios, por exemplo investimento em modernização e ampliação dos parques fabris da Companhia, bem como aquisição em máquinas e equipamentos.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Os Diretores da Companhia reportaram que em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$923.516 mil, predominantemente em real e indexado ao CDI, TR e TJLP.

A Dívida Líquida (representada pelos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) deduzidos do caixa e equivalentes de caixa mais títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) da Companhia totalizou R\$24.574 mil em 31 de dezembro de 2024.

A composição consolidada dos financiamentos e empréstimos da Companhia e de suas subsidiárias junto às instituições financeiras em 31 de dezembro de 2024 está demonstrada a seguir (a coluna total representa o saldo total do empréstimo líquido do custo a apropriar):

Empresa	Credor	Moeda	Taxas de juros	Garantia	Vencimento	Taxa Efetiva	(em R\$ milhares)		
							Principal	Juros	Total
Intelbras S/A	BNDES	Real	SELIC + 1,55% a.a e TR + 2,70% a.a.	Aval dos Diretores	dez-31	7,08% a.a.	159.508	17.079	176.587
Intelbras S/A	BNDES	Real	IPCA + 3,54% a.a e TR + 2,61% a.a.	Hipoteca	ago-27	6,54% a.a.	42.899	612	43.511
Intelbras S/A	BNDES	Real	TR + 2,20% a.a.	Clean	mar-34	3,06% a.a.	30.444	-	30.444
Intelbras S/A	FINEP	Real	TR + 3,00% a.a.	Fiança Bancária	jun-29	3,86% a.a.	147.675	85	147.760
Intelbras S/A	BNDES	Real	CDI + 1,50% a.a.	Clean	out-29	12,65% a.a.	500.000	9.902	509.902
Renovigi Energia Solar S.A.	Unicred	Real	CDI + 4,78% a.a.	Clean	jun-25	15,93% a.a.	500	22	522
Allume	Banco De Bogota	Peso Colombiano	IBR + 1,77% a.a.	Clean	mar-25	10,96% a.a.	1.626	7	1.633
Allume	Banco Itau - Corbanca	Peso Colombiano	IBR + 1,95% a.a.	Clean	out-26	11,14% a.a.	2.810	1.237	4.047
Allume	Bancolombia	Peso Colombiano	IBR + 1,30% a.a.	Clean	mar-25	10,47% a.a.	1.550	10	1.561
Allume	Occidente	Peso Colombiano	IBR + 3,00% a.a.	Clean	out-27	12,19% a.a.	7.494	55	7.549
							894.506	29.009	923.515

A tabela a seguir evidencia o perfil de amortização do principal dos financiamentos e empréstimos da Companhia em 31 de dezembro de 2024:

Vencimento (em R\$ mil)									
2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	Total
211.166	177.726	172.023	158.709	142.403	26.456	26.456	3.811	3.811	922.562

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos 10 (dez) contratos de empréstimo e financiamento, somando R\$923.516 mil.

Um dos contratos celebrado junto ao BNDES (i.e. Cédula de Crédito Bancário nº 18.2.0743.1) apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características: (i) um principal aberto de R\$ 42.899 mil; (ii) taxa de juros de IPCA + 3,54% a.a e TR + 2,61% a.a; (iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 43.511 mil; (iv) vencimento em agosto de 2027; e (v) garantia de hipoteca.

O outro contrato celebrado junto ao BNDES (i.e. Cédula de Crédito Bancário nº 21.2.0357.1) apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características: (i) um principal aberto de R\$ 159.508 mil; (ii) taxa de juros de SELIC + 1,55% a.a e TR + 2,70% a.a ;(iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 176.587 mil; (iv) vencimento em dezembro de 2031; e (v) garantia de aval prestado pelos nossos Diretores.

E o outro contrato celebrado junto ao BNDES (i.e. Cédula de Crédito Bancário nº 23.9.0108.1) apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características: (i) um principal aberto de R\$ 30.444 mil; (ii) taxa de juros de SELIC + 1,55% a.a e TR + 2,20% a.a ;(iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 30.444 mil; (iv) vencimento em março de 2034.

Um contrato celebrado junto ao FINEP apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características: (i) um principal aberto de R\$ 147.675 mil; (ii) taxa de juros de TR + 3% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 147.760 mil; (iv) vencimento em junho de 2029; e (v) garantia de fiança bancária.

Em 27 de outubro de 2022, a Companhia promoveu a sua terceira emissão de debêntures, com a emissão de 500.000 mil debêntures simples, com vencimento em 27 de outubro de 2029, tendo como agente fiduciário a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, como banco liquidante o Itaú Unibanco S.A. e, como escriturador a Itaú Corretora de Valores S.A, com as seguintes características: (i) um principal aberto de R\$ 500.000 mil; (ii) taxa de juros de CDI + 1,5% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 509.902 mil.

Em 29 de abril de 2022, com a conclusão da aquisição da empresa Renovigi Energia Solar S.A. ("Renovigi"), a Companhia assumiu os empréstimos e financiamentos vigentes na data de aquisição da adquirida. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) da Renovigi era de R\$ 522 mil.

Os contratos de empréstimos e financiamentos da Renovigi totalizam um principal de R\$ 500 mil e R\$ 522 mil de saldo agregado (principal + juros) em 31 de dezembro de 2024. A taxa de juros deste contrato é 15,93% a.a. e possui vencimento em junho de 2025, conforme detalhado no quadro da composição consolidada de empréstimos e financiamentos da Companhia no item 2.1.f.

Em 09 de outubro de 2023, com a conclusão da aquisição da empresa Allume Holding S.A.S ("Allume"), a Companhia assumiu os empréstimos e financiamentos vigentes na data de aquisição da adquirida. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) da Allume era de R\$ 14.790 mil, representado aproximadamente 1,60% do saldo total da Companhia, sendo o Peso Colombiano a moeda de todos os contratos.

Os contratos de empréstimos e financiamentos da Allume totalizam um principal de R\$ 13.480 mil e R\$ 14.790 mil de saldo agregado (principal + juros) em 31 de dezembro de 2024. As taxas de juros destes contratos variam entre 10,47% a.a. e 12,19% a.a. e possuem vencimentos de março de 2025 até outubro de 2027, conforme detalhado no quadro da composição consolidada de empréstimos e financiamentos da Companhia no item 2.1.f.

A tabela a seguir evidencia as obrigações de natureza contratual da Companhia, incluindo juros apropriados, em 31 de dezembro de 2024:

	Fluxos de caixa contratuais			
	Valor contábil	12 meses	1 a 3 anos	Mais que 3 anos
Passivos financeiros não derivativos	<i>Em milhares de R\$</i>			
Fornecedores	894.227	894.227	0	0
Fornecedores - risco sacado	346.036	346.036	0	0
Contas a pagar por aquisição de empresa	27.288	979	26.309	0
Financiamentos e empréstimos	1.359.148	260.802	776.994	321.352
Total	2.626.699	1.502.044	803.303	321.352

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informaram que não existem relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras além daquelas citadas no item 2.1.f (i) deste Formulário de Referência.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Os Diretores da Companhia informaram que em 31 de dezembro de 2024, possuíamos contratos de financiamentos com determinadas instituições financeiras e, para garantia destes financiamentos, determinados instrumentos dispõem sobre garantias reais de hipoteca sobre nossos imóveis onde estão localizadas unidades fabris de São José/SC. Tais hipotecas incluem todas as benfeitorias e máquinas que estiverem acrescidas aos referidos imóveis. Adicionalmente, nossos acionistas Jane Freitas, Jorge Freitas, Jadna Freitas e Janete Freitas, bem como nossos Diretores Altair Silvestri e Rafael Boeing, outorgaram garantias fidejussórias de aval e fiança pessoal em alguns de nossos contratos financeiros. Por fim, nossa Companhia contratou fiança bancária para garantir outros instrumentos financeiros.

Observado o disposto no parágrafo anterior, em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as demais obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei 11.101 de 2005: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) financiamentos e empréstimos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Alguns dos instrumentos de dívida indicados no item “f” acima possuem cláusulas que imputam à Companhia ou suas controladas restrições (covenants) típicas em operações dessa natureza, tais como pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência, protestos, cross default, reorganizações societárias, mudança de controle acionário direto ou indireto, venda de ativos, descumprimento de obrigações, distribuição de dividendos acima do mínimo legal, entre outros. A não observância dessas restrições poderá ensejar o vencimento antecipado dos saldos em abertos dos instrumentos de dívida.

Adicionalmente, alguns dos instrumentos de dívida preveem a obrigação da Companhia de observância a determinadores índices financeiros, conforme descritos abaixo:

A) BNDES - Cédula de Crédito Bancário nº 18.2.0743.1

- A Companhia deverá manter os seguintes índices financeiros: a) Dívida Líquida/EBITDA: igual ou inferior a 2,50; b) Endividamento Geral (Passivo Circulante + Passivo Exigível de Longo Prazo) / Ativo Total: igual ou inferior a 75%. Caso a Companhia não atinja tais índices, deverá constituir, no prazo de 180 dias, contado da data da comunicação, por escrito, do BNDES, garantias reais, aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor do financiamento ou da dívida dele decorrente, salvo se neste prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos.
- A Companhia também deverá limitar a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio no exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, e nos subsequentes, ao montante máximo de (i) 25% do lucro líquido apurado em cada exercício financeiro, sempre que a relação PL/AT for inferior a 0,4; ou (ii) no máximo 50% sempre que a relação PL/AT estiver na faixa entre 0,4 e 0,5.

B) BNDES - Cédula de Crédito Bancário nº 21.2.0357.1

- A Companhia deverá manter o seguinte índice financeiro: Dívida líquida/Ativo total igual ou inferior a 0,17 com base nas suas demonstrações financeiras auditadas consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de Endividamento Líquido (Dívida Bancária Líquida Total/EBITDA) da Companhia era de 0,01. Em 31 de dezembro de 2024, o índice de Endividamento Geral (Passivo Circulante + Passivo Exigível de Longo Prazo) / Ativo Total da Companhia era de 0,47. A Companhia nunca deixou de cumprir com seus *covenants* financeiros.

C) Debêntures

Em 27 de outubro de 2022, realizamos nossa terceira emissão de debêntures, por meio da qual emitimos 500 mil debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição com esforços restritos, no montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Terceira Emissão de Debêntures”).

A Terceira Emissão de Debêntures conta com restrições (*covenants*) típicas em operações dessa natureza, tais como pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência, protestos, cross default, reorganizações societárias, mudança de controle acionário direto ou indireto, venda de ativos, descumprimento de obrigações e distribuição de dividendos acima do mínimo legal. Adicionalmente, a nossa Companhia estará sujeita a manter (i) a razão entre a Dívida Líquida / EBITDA igual ou inferior a 2,5x; e (ii) razão entre a Dívida Líquida / Ativo Total igual ou inferior a 0,17x até a quitação integral das debêntures da Terceira Emissão de Debêntures.

Vencimento antecipado cruzado

A Companhia possui empréstimos com cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* ou *cross acceleration*), a qual representam a quantia de R\$509.902 mil, ou 55,21%, da composição consolidada dos financiamentos e empréstimos da Companhia e de suas subsidiárias junto às instituições financeiras em 31 de dezembro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- (i) **Debêntures:** Ocorrência de vencimento antecipado de quaisquer obrigações assumidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes (conforme definido abaixo), por meio de quaisquer dívidas, instrumentos ou títulos financeiros, nacionais ou internacionais, contraídos pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, conforme o caso, no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, cujo valor unitário ou agregado dentro de um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA.

O termo (a) “Controladas Relevantes” significa, com relação a qualquer pessoa (i) qualquer sociedade controlada (conforme definição de Controle), direta ou indiretamente, por tal pessoa; e ii) cuja receita bruta (após exclusões entre integrantes do mesmo grupo da Emissora) referente aos 12 (doze) meses anteriores às demonstrações financeiras mais recentes de tal Controlada Relevante, represente, no mínimo, 10% (dez por cento) da receita bruta consolidada da Emissora referente aos 12 (doze) meses anteriores às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia; e o termo (b) “Controle” significa o controle, direto ou indireto, de qualquer sociedade, conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía quaisquer financiamentos e empréstimos com limites de utilização disponíveis para proveito.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e se referem somente aos itens que tiveram alterações significativas em relação às nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Desta forma, apresentamos a seguir as explicações de tais variações ocorridas e ressaltamos que as informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis tanto no *website* da Companhia (ri.intelbras.com.br) quanto no *website* da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Apresentação das principais contas das nossas demonstrações de resultados que apresentaram variação em relação aos nossos resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Receita operacional líquida

As receitas da Companhia são geradas exclusivamente pela venda de produtos e serviços de segurança, tecnologia da informação e comunicação e energia. As receitas são reconhecidas pelo seu valor justo quando, quando atingidas as seguintes condições: (i) O controle sobre os produtos é transferido para o comprador; (ii) a Companhia deixa de ter controle ou responsabilidade pelos produtos vendidos; (iii) os benefícios econômicos gerados para a Companhia são prováveis; e (iv) os serviços são prestados. A receita é mensurada com base na contraprestação que a Companhia espera receber em um contrato com o cliente. A receita de vendas é apresentada líquida de deduções, incluídos os impostos calculados sobre as vendas. O valor da receita reconhecida é contabilizado líquido das devoluções e cancelamentos esperados.

Há componente de financiamento significativo nos contratos considerando o período existente entre o recebimento do pagamento e a transferência do controle deste equipamento, bem como as taxas de juros de mercado. Desta forma, o preço de transação para estes contratos é descontado, utilizando a taxa de juros implícita no contrato.

A Companhia mantém programas de desconto e incentivo a vendas, pelos quais oferece abatimentos por volume de vendas contratadas pelos clientes. Os descontos podem ser por categoria de cliente ou quando a quantidade de produtos adquiridos durante o período excede a um limite especificado em contrato. Os abatimentos são compensados com valores a pagar pelo cliente ou com pagamentos

financeiros. A Companhia aplica o método do valor esperado para estimar a contraprestação variável em um contrato. Em seguida, a Companhia aplica os requisitos sobre estimativas de contraprestação variável para se ajustar os valores de venda.

Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados

Os custos dos produtos vendidos são baseados no custo médio de aquisição ou produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

Receitas (despesas) operacionais

A Companhia apresenta as despesas na demonstração do resultado utilizando classificações baseadas nas suas funções dentro da entidade.

Resultado financeiro

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, ajuste a valor presente e outras receitas diversas. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, encargos financeiros sobre tributos, ajuste a valor presente. Essas despesas de juros são reconhecidas no resultado.

Variação cambial

A Companhia também possui despesas com variação cambial, relacionadas, principalmente, a aquisições de fornecedores estrangeiros e com alguns de nossos clientes, sendo que estas variações cambiais podem impactar nossos custos com aquisições de produtos importados.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de tributos decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste dos tributos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Apresentamos a seguir as explicações das principais variações ocorridas e as explicações sobre nosso resultado, a partir das nossas demonstrações financeiras, em relação às principais contas das nossas demonstrações de resultados que apresentaram variação em relação aos nossos resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Discussão das principais variações nas demonstrações de resultados para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				2024 x 2023
	2024		2023		
	(em R\$ milhares)	AV	(em R\$ milhares)	AV	AH
Receita operacional líquida	4.756.146	100,0%	4.103.676	100,0%	15,9%
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	-3.293.517	-69,2%	-2.826.669	-68,9%	16,5%
Lucro Bruto	1.462.629	30,8%	1.277.007	31,1%	14,5%
Receitas (despesas) operacionais					
Com vendas	-644.734	-13,6%	-560.321	-13,7%	15,1%
Administrativas e gerais	-259.342	-5,5%	-238.140	-5,8%	8,9%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	-14.236	-0,3%	42.779	1,0%	-133,3%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	544.317	11,4%	521.325	12,7%	-276,1%
Resultado financeiro	35.686	0,8%	8.313	0,2%	329,3%
Variação cambial líquida	-65.168	-1,4%	-12.944	-0,3%	403,5%
Resultado antes dos impostos	514.835	10,8%	516.694	12,6%	-0,4%
Imposto de renda e contribuição social	13.577	0,3%	28.864	0,7%	-53,0%
Lucro líquido do exercício	528.412	11,1%	545.558	13,3%	-3,1%

Receitas operacionais líquidas

As receitas líquidas da Companhia totalizaram R\$4.756.146 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de R\$652.470 mil, ou 15,9%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram R\$ 4.103.676 mil. Os fatores que causaram o crescimento na receita operacional líquida foram, principalmente, relacionados à introdução das novas linhas no segmento de TIC além das crescentes demandas por equipamentos no segmento de Segurança.

A receita operacional líquida da Companhia, por segmento operacional, está demonstrada na tabela abaixo:

Receita operacional líquida por segmento	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				2024x2023
	2024		2023		
	(em R\$ milhares)	AV	(em R\$ milhares)	AV	AH
Segurança	2.602.713	54,7%	2.225.214	54,2%	17,0%
TIC	1.062.207	22,3%	907.919	22,1%	17,0%
Energia	1.091.226	22,9%	970.543	23,7%	12,4%
Total - Receita operacional líquida	4.756.146	100,0%	4.103.676	100,0%	15,9%

A receita operacional líquida do segmento de Segurança totalizou R\$2.602.713 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$ 377.499 mil ou 17,0%,

quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$2.225.214 mil. As estratégias de portfólio e de endereçamento de mercados ainda em desenvolvimento, como Controladores de Acesso e equipamentos para Casa Inteligente, vêm contribuindo de forma significativa para esse resultado.

A receita operacional líquida do segmento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) totalizou R\$1.062.207 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$154.288 mil ou 17,0%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$907.919 mil. Esse crescimento foi construído a partir da correta execução da estratégia de introdução de dois novos portfólios, com duas relevantes parceiras assinadas ao final de 2023.

A receita operacional líquida do segmento de Energia totalizou R\$1.091.226 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de R\$120.683 mil ou 12,4%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$970.543 mil. As categorias de produtos que compõem o segmento de Energia continuam sua trajetória de crescimento, e se consolidam como importantes linhas de negócios da Companhia. Trata-se de um portfólio que é bastante aderente ao nosso canal parceiro, e que já vem demonstrando sua relevância, tanto na receita da Companhia como no seu mercado de atuação.

Custo dos produtos vendidos e dos serviços

Os custos dos produtos vendidos e dos serviços da Companhia totalizaram R\$3.293.517 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$466.848 mil, ou 16,5%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram R\$2.826.669 mil. Esse crescimento decorreu principalmente aos impactos da desvalorização cambial verificada a partir do segundo trimestre do ano.

Lucro bruto

O Lucro Bruto da Companhia totalizou R\$1.462.629 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$185.622,00 mil, ou 14,5%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$1.277.007 mil. Esse aumento decorreu principalmente do crescimento de receita em todos os segmentos de atuação, e impactado pelo aumento dos custos operacionais.

O Lucro Bruto da Companhia, por segmento operacional, está demonstrado na tabela abaixo:

Lucro bruto por segmento	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				2024x2023
	2024		2023		
	(em R\$ milhares)	AV ¹	(em R\$ milhares)	AV ¹	AH
Segurança	904.954	61,9%	832.655	65,2%	8,7%
TIC	288.449	19,7%	274.789	21,5%	5,0%
Energia	269.226	18,4%	169.563	13,3%	58,8%
Total – Lucro bruto	1.462.629	100,0%	1.277.007	100,0%	14,5%

¹Em relação ao lucro bruto do período.

O Lucro Bruto dos produtos e serviços do segmento de Segurança totalizou R\$904.954 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$72.299 mil ou 8,7%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$832.655 mil. Esse aumento decorreu principalmente do crescimento nas receitas operacionais, mesmo com crescimento do custo dos produtos vendidos deste segmento. A margem bruta, por sua

vez, apresentou redução de 2,6 pontos percentuais.

O Lucro Bruto dos produtos e serviços do segmento de Tecnologia da Informação e Comunicação totalizou R\$288.449 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$13.660 mil ou 5,0%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$274.789 mil. Esse aumento decorreu principalmente do crescimento nas receitas operacionais, mesmo com crescimento do custo do produto vendido deste segmento. Com isso, a margem bruta apresentou redução de 3,1 pontos percentuais.

O Lucro Bruto dos produtos e serviços do segmento de Energia totalizou R\$269.226 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de R\$99.663 mil, ou 58,8%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$169.563 mil. Esse aumento decorreu principalmente do crescimento de receita nos negócios de Energia, com melhores níveis de rentabilidade. Com isso, a margem bruta apresentou incremento de 7,2 pontos percentuais.

Despesas com vendas

As Despesas com vendas da Companhia totalizaram R\$644.734 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$84.413 mil, ou 15,1%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram R\$560.321 mil. Esse aumento decorreu principalmente do: (i) aumento de R\$29.349 mil nas despesas com pessoal e benefícios; (ii) aumento de R\$35.249 mil nas despesas com vendas e marketing; e (iii) aumento de R\$22.282 mil nas despesas com fretes.

Despesas administrativas e gerais

As Despesas administrativas e gerais da Companhia totalizaram R\$259.342 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de R\$21.202 mil ou 8,9%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram R\$238.140 mil. Esse aumento decorreu principalmente das despesas com pessoal e benefícios, sendo reflexo dos investimentos necessários em diversas áreas da Companhia, principalmente na áreas de negócio.

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

As Despesas operacionais da Companhia totalizaram R\$14.236 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de R\$57.015 mil, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no qual totalizava -R\$42.779 mil. Esse crescimento decorreu principalmente pela Companhia ter firmado um Termo de Transação e Outras Avenças com os antigos acionistas da controlada Renovigi no ano de 2023, não havendo outro evento não recorrente no atual período.

Lucro operacional antes do resultado financeiro

O lucro operacional antes do resultado financeiro da Companhia totalizou R\$544.317 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$22.992 mil ou 4,4%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$521.325 mil. Esse aumento decorreu principalmente do crescimento de receita em todos os segmentos de atuação, mesmo que impactado pelo aumento dos custos operacionais, além da manutenção do nível de despesas realizadas ao decorrer do ano.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia totalizou R\$35.686 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$27.373 mil ou 329,3%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$8.313 mil.

Esse aumento decorreu principalmente dos maiores menores montantes de juros sobre financiamento e empréstimos pagos, além da finalização dos pagamentos por aquisição de empresas, encerrado em 2023.

Varição cambial líquida

A Varição cambial líquida da Companhia totalizou -R\$65.168 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$52.224 mil ou 403,5%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou -R\$12.944 mil. Esse crescimento decorreu principalmente da depreciação cambial significativa verificada desde o segundo trimestre de 2024.

Resultado antes dos impostos

O Resultado antes dos impostos totalizou R\$514.835 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$1.859 mil ou -0,4%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$516.694 mil. Essa redução decorreu principalmente da variação cambial negativa impactada principalmente pela depreciação cambial verificada durante o período.

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de renda e contribuição social da Companhia totalizou R\$13.577 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$15.287 mil ou -53,0%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$28.864 mil. Essa redução decorreu principalmente pelo aumento da utilização de incentivos fiscais para redução da base de cálculo de imposto de renda e contribuição social e prejuízo fiscal apurado na Controladora.

Resultado líquido do período

O Resultado líquido do período totalizou R\$528.412 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$17.146 mil, ou -3,1%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$545.558 mil. Essa redução decorreu principalmente pelo aumento de custos e da variação cambial negativa impactados principalmente pela depreciação cambial verificada durante o período.

Demonstrações de fluxo de caixa

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		Variações horizontais
	2024	2023	2024x2023
	(em R\$ milhares)		(%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	105.173	548.888	-80,8%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(223.207)	(214.378)	4,1%
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de financiamento	(297.166)	(588.167)	-49,5%
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	(415.200)	(253.657)	63,7%

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais da Companhia apresentou um fluxo positivo de R\$105.173

mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$548.888 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação negativa de R\$443.715 mil ou -80,8%, decorreu, principalmente, do aumento na variação dos saldos de estoques da Companhia no valor de R\$632.913 mil e na variação dos saldos de fornecedores no valor de R\$182.262 mil.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento da Companhia apresentou um fluxo negativo (*i.e.* saída de caixa) de R\$223.207 mil no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa líquido utilizado de R\$214.378 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação de R\$8.829 mil ou 4,1%, decorreu, principalmente, da finalização do armazém em São José, SC e das aquisições de bens dos ativos intangíveis, relacionados principalmente à alteração do ERP da Companhia.

Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) utilizado nas atividades de financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento da Companhia apresentou uma saída de caixa de R\$297.166 mil no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa líquido aplicado de -R\$588.167 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação negativa de -R\$291.001 mil ou -49,5% decorreu, principalmente, da redução de pagamento de empréstimos e do pagamento por aquisições de empresas.

2.2 Resultados operacional e financeiro

a. resultados das operações da Companhia

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2024, a receita da Companhia foi composta substancialmente pela comercialização de produtos em cada um dos nossos segmentos de atuação. Nosso primeiro segmento de atuação é o de **SEGURANÇA**, que é composto pelos negócios de (i) vídeo monitoramento (CFTV), (ii) controle de acesso, (iii) alarmes de intrusão, (iv) alarmes de incêndio e pela empresa do grupo (v) Seventh. Nosso segundo segmento de atuação é o de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, composto pelos negócios de (vi) redes empresariais, (vii) redes fibra ótica, (viii) roteadores, (ix) comunicação unificada, (x) acessórios de comunicação, (xi) cabeamento estruturado, e nossas empresas do grupo (xii) Khomp e (xiii) Metalúrgica Décio. Por fim, nosso terceiro e mais recente segmento de atuação é o de **ENERGIA**, formado pelos negócios de (xiv) fontes de alimentação de energia, (xv) proteção e armazenamento de energia, (xvi) geradores de energia solar *on* e *off-grid* e nossa empresa do grupo, (xvii) Renovigi Energia Solar. Para mais informações sobre os nossos segmentos de atuação e sobre as nossas unidades de negócios, vide item 1.3 deste Formulário de Referência.

O segmento de SEGURANÇA representou 54,7% da receita operacional líquida da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Entre seus principais produtos, destacam-se os equipamentos de CFTV, tais como câmeras e gravadores digitais IP ou analógicos de alta resolução e também controladores de acesso, tanto para condomínios, quanto para espaços comerciais e residenciais.

O segmento de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO representou 22,3% da receita operacional líquida da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Entre seus principais produtos, podemos destacar os equipamentos de infraestrutura de redes de fibra ótica, com comercialização voltada principalmente aos provedores de internet, os roteadores de uso residencial ou comercial e os equipamentos de comunicação corporativa.

Por fim, o segmento de ENERGIA, o segmento mais recente da Companhia, representou 23,0% das receitas líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este segmento se destaca pela comercialização de geradores de energia solar e também pela comercialização de fontes, baterias e nobreaks para uso residencial e comercial.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A atuação da Companhia é voltada ao desenvolvimento, produção e comercialização de produtos eletroeletrônicos. Os resultados operacionais da Companhia dependem de condições macroeconômicas e sofrem impacto por fatores como:

- (i) *Crescimento real do Produto Interno Bruto e poder de compra dos consumidores:* A indústria em que a Companhia atua é sensível a reduções no poder de compra dos consumidores. Indicadores como o PIB, que no ano de 2024 apresentou variação de 3,4%, refletem um pequeno avanço na perspectiva econômica do país. A taxa média anual de desemprego no Brasil também é um bom indicador macroeconômico que reflete possíveis oscilações de demandas do país. Assim como toda atividade econômica, o crescimento do país gera oportunidades de incremento de renda e movimentação da economia. As linhas da Companhia são utilizadas por empresas, residências e consumidores em geral que buscam mais segurança ou pretendem investir em suas residências ou negócios. Uma economia em crescimento, estimula investimentos e contribui positivamente para o nosso negócio.

- (ii) *Inflação*: Se por um lado a Companhia considera o impacto da inflação em sua prática de preços, o que pode influenciar diretamente em sua receita, por outro, o impacto da inflação é percebido principalmente nas despesas, como salários, contratos de aluguéis e matérias de consumo da Companhia, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM. A inflação (IPCA) apresentou variação de 4,83% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Para mais informações sobre os impactos da inflação na receita da Companhia, vide item 2.2.b e 2.2.c deste Formulário de Referência.
- (iii) *Câmbio*: A taxa de câmbio afeta os custos da Companhia, principalmente, em razão da necessidade de importação de componentes eletrônicos, em sua maioria produzidos no exterior e comercializados em dólar. Em 31 de dezembro de 2024, cerca de 80% de nosso custo do produto vendido é vinculado a moedas estrangeiras, com isso, toda variação impacta nos resultados da Companhia, tendo em vista a necessidade de repasse de preços para que o aumento do custo não signifique uma perda de margem e consequentemente de lucro para a Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o dólar apresentou variação positiva de 27,9%. Para mais informações sobre os impactos da variação da taxa de câmbio na receita da Companhia, vide item 2.2.b deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre a nossa estratégia de proteção patrimonial (hedge) em decorrência cambial, vide item 5.1.b. (ii) deste Formulário de Referência.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As principais variações das receitas decorrem de:

- (i) *Variação* nos preços de venda devido às flutuações cambiais. O Câmbio influencia os custos da Companhia, pois em 31 de dezembro de 2024, cerca de 80% de nosso custo do produto vendido é vinculado a moedas estrangeiras. Trata-se de componentes eletrônicos com origem na Ásia, Europa e América do Norte e polímeros ABS com origem na Ásia. Como temos por política, repassar o aumento de nossos custos aos nossos clientes, a variação cambial influencia diretamente nas nossas receitas.
- (ii) A inflação tem impacto no dissídio dos colaboradores, que deve ser sempre contraposto por ganhos superiores de produtividade na fábrica. Com um impacto com relevância menor, existe também o repasse de preços relacionados à inflação.
- (iii) As alterações de volume podem impactar positivamente ou negativamente os custos, dependendo da capacidade industrial. O repasse de preços devido à perda de produtividade por queda nos volumes não é usual, uma vez que o mercado define os preços. Para ganhos de competitividade, a Companhia avalia se pode refletir em queda de preços, na busca por nova ampliação do volume, gerando um ciclo positivo de ganho de produtividade ou se absorve como ampliação de margem.
- (iv) Existe um componente relevante no que se refere aos preços que é a tecnologia. De forma geral, a evolução tecnológica pressiona os preços para baixo e a manutenção do *ticket* médio é feita através da introdução de novos produtos, mais tecnológicos, com maior valor percebido pelo mercado. A evolução tecnológica também permite ganhos de produtividade e redução de custos de matéria prima, o que pode influenciar nossos preços de venda.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Os principais impactos da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio

e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia são:

- (i) Variação dos custos de estoque devido às flutuações cambiais, tendo em vista que o câmbio influencia diretamente os custos da Companhia decorrentes de importação.
- (ii) O impacto da variação cambial pode ser percebido de forma atenuada no estoque, devido à contabilização do estoque médio. O resultado financeiro, pode ser impactado de forma maior quando os prazos de pagamento em dólar são alongados.

O preço de algumas commodities pode influenciar nossos custos de matéria-prima e insumos industriais. São elas, o cobre, o estanho, terras raras, estireno (ABS) entre outros.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Os Diretores da Companhia informaram que a Companhia aplicou as seguintes alterações às IFRS com adoção obrigatória para o exercício anual iniciado em 1º de janeiro de 2024, as quais não resultaram em qualquer impacto material nas divulgações das demonstrações financeiras:

- Alterações ao IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1) - Acordos de financiamento de fornecedores que acrescentam a necessidade de divulgar informações sobre acordos de financiamento de fornecedores que permitem aos usuários das demonstrações financeiras avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade;
- Alterações à IAS 1/CPC 26 (R1) - Classificação do Passivo como Circulante ou Não Circulante esclarecendo que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes no final do período de relatório. Além disso, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo e explicam que os direitos existem se as cláusulas restritivas são cumpridas no final do período;
- Alterações à IAS 1/CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Financeiras — Passivo Não Circulante com Covenants indicando que apenas covenants que uma entidade deve cumprir no ou antes do final do período de relatório afetam o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por no mínimo 12 meses após a data do relatório;
- Alteração à IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos — Passivo de Arrendamento em uma Transação de “*Sale and Leaseback*” que acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de “*sale and leaseback*” que satisfazem as exigências da IFRS 15 para fins de contabilização como venda.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia optou por não adotar antecipadamente nenhuma norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida. A seguir serão listadas as IFRSs novas e revisadas, emitidas e ainda não aplicáveis, e a expectativa da Administração em relação a aplicação:

- IFRS 18 – Apresentação e Divulgações nas demonstrações Financeiras: a Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e notas explicativas às demonstrações financeiras;
- IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública - Divulgações: a Companhia não é elegível para aplicação da nova norma, em razão dos instrumentos patrimoniais serem negociados publicamente;
 - Alterações ao CPC 02 (R2)/IAS 21 – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade (Falta de Conversibilidade): não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras;
 - Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial: não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras.

As alterações foram avaliadas pela Administração da Companhia, não havendo impactos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como para novos pronunciamentos emitidos e em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, para os quais a Administração vem fazendo acompanhamento, concluindo que não haverá impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia no último exercício social foi emitido sem ênfases ou ressalvas.

2.4 Efeitos relevantes nas Demonstrações Financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável.

c. eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informaram que não ocorreram eventos ou operações não usuais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.5 Medições não contábeis

a. informar o valor das medições não contábeis

(a.1) EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA, sigla em inglês para *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (em português: LAJIDA – lucro antes dos juros, impostos sobre a renda, incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização) é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"). Consiste no lucro ou prejuízo líquido do exercício ou período em questão ajustado pelo resultado financeiro (incluindo a variação cambial), pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido e pelas despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo *International Accounting Standard Board (IASB)*, e não devem ser consideradas como alternativa para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto ao fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou, ainda, como base para distribuição de dividendos. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, nós não podemos garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado por nós pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	
EBITDA	642.151	600.565
Margem EBITDA	13,5%	14,6%

(a.2) Dívida Bruta, Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A nossa Dívida Bruta corresponde aos nossos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante).

Nós calculamos a nossa Dívida Líquida (Caixa Líquido) a partir da Dívida Bruta, que é a soma de nossos financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante), deduzidos do caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). Quando os montantes de caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras de longo prazo superam a nossa Dívida Bruta, chamamos o resultado de Caixa Líquido.

Seguem abaixo os valores da nossa Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido) em 31 de dezembro de 2024:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	
Dívida Bruta	923.516	914.015
Dívida Líquida (Caixa Líquido)	24.574	(401.840)

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) não são medidas de desempenho, endividamento ou liquidez reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) de maneira diferente da Companhia.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(b.1) EBITDA e Margem EBITDA

A tabela abaixo apresenta a conciliação entre o EBITDA, a Margem EBITDA e o lucro líquido consolidado divulgado em nossas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	
Lucro líquido do exercício/período	528.412	545.558
(+/-) Resultado financeiro	29.482	4.631
(+/-) Imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos)	(13.577)	(28.864)
(+) Despesas de depreciação e amortização	97.834	79.240
EBITDA	642.151	600.565
Receita operacional líquida	4.756.146	4.103.676
Margem EBITDA	13,5%	14,6%

(b.2) Dívida Bruta, Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A tabela abaixo apresenta a conciliação entre a Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) e as informações apresentadas em nossas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

<i>(em milhares de R\$)</i>	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Financiamentos e Empréstimos (Circulante)	211.119	120.483
Financiamentos e Empréstimos (Não Circulante)	712.397	793.532
Dívida Bruta	923.516	914.015
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(887.969)	(1.303.169)
(-) Títulos e Valores Mobiliários (Circulante)	(140)	(2.916)
(-) Títulos e Valores Mobiliários (Não circulante)	(10.833)	(9.771)
Dívida Líquida (Caixa Líquido)	24.574	(401.840)

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta

compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA, e a Margem EBITDA são medidas não contábeis utilizadas como métricas de desempenho operacional por nossa administração, pois acredita-se que são medidas adequadas para aferir o desempenho operacional da Companhia. Acreditamos que essas medições não contábeis funcionam como ferramentas comparativas relevantes para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Por conta disso, essas medidas não contábeis são utilizadas, também, como meta da Companhia. Além disso, alguns investidores, agências de “rating” e analistas financeiros as utilizam como indicador para avaliar o nosso desempenho operacional e financeiro.

O EBITDA não deve ser considerado isoladamente ou como substituto do lucro líquido, do resultado operacional, do fluxo de caixa, nem como indicador de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos de nossa Companhia. O EBITDA funciona como indicador de desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações na carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, ou nos níveis de despesas de depreciação e amortização. O EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em função de desconsiderarem as despesas de depreciação e amortização, receitas e despesas financeiras e impostos sobre o lucro, que, por sua vez, afetam nosso lucro. Nós utilizamos essas medições não contábeis como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido)

Acreditamos que o cálculo da Dívida Bruta e da Dívida Líquida (Caixa Líquido) é uma medida que é amplamente utilizada no mercado financeiro e fornece informações importantes sobre o nosso endividamento financeiro. Entendemos que a medição da Dívida Bruta e da Dívida Líquida (Caixa Líquido) é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional da nossa Companhia.

Nós utilizamos a Dívida Líquida (Caixa Líquido) como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. A Dívida Bruta não é uma medida de endividamento ou liquidez reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e a IFRS. Utilizamos a Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) como medidas de endividamento e liquidez gerenciais e para comparação com empresas similares.

2.6 Eventos subsequentes às Demonstrações Financeiras

(i) No dia 29 de janeiro de 2025, a Companhia celebrou um contrato de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$200.000, com o objetivo de financiar o desenvolvimento de negócios com provedores de internet de micro, pequeno e médio porte.

As captações serão realizadas nos próximos 3 anos conforme andamento do projeto, com carência de 12 meses para iniciar as amortizações após a disponibilização dos recursos. Na sequência, as liquidações ocorrerão em até 60 meses, com remuneração atrelada à TR mais spread de 2,7% a.a.

(ii) Em reunião do Conselho de Administração realizada no dia de 25 de fevereiro de 2025, a Companhia aprovou o pagamento de dividendos adicionais no montante de R\$60.421, correspondente ao valor de R\$0,184476100865 por ação. O pagamento aos acionistas ocorrerá no dia 17 de março de 2025, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

2.7 Destinação de resultados

a. regras sobre retenção de lucros

Segundo a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e o Estatuto Social de nossa Companhia, o lucro líquido será apurado mediante dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores (se houver) e de qualquer provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Do lucro líquido do exercício, 5% serão destinados para a constituição da Reserva Legal até o limite legal aplicável. Após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de reserva para contingências e a respectiva reversão, ou da reserva de incentivos fiscais, se for o caso, será destinado na seguinte ordem: (i) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas (o qual poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar); e (ii) os 75% (setenta e cinco por cento) restantes poderão ser destinados para a constituição de Reserva de Investimentos, reserva estatutária, cuja finalidade é reforçar o capital de giro da Companhia e viabilizar investimentos e o desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, a qual estará limitada ao montante de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ou outra destinação determinada pela Assembleia Geral nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O montante acumulado a título de Reserva para Investimentos não poderá o nosso capital social subscrito. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Destinamos anualmente pelo menos 25% do lucro líquido ajustado (lucro líquido após a retenção mínima obrigatória e eventuais retenções adicionais) para a distribuição de remuneração aos acionistas na forma de dividendos, salvo destinação diversa determinada pela Assembleia Geral, nos casos permitidos Lei das Sociedades por Ações. Por proposta da nossa Diretoria, aprovada pelo nosso Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderemos pagar ou creditar juros aos nossos acionistas, a título de remuneração do capital próprio. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em nosso Estatuto Social, sendo assegurado aos acionistas o pagamento do eventual saldo remanescente. O pagamento efetivo dos juros sobre capital próprio dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte. Nosso Estatuto Social também autoriza a distribuição o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou em prazos menores, podendo ser declarados dividendos intercalares com base nesses balanços, por decisão do nosso Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A distribuição de dividendos, conforme o nosso Estatuto Social, é realizada anualmente. Podemos, no entanto, mediante deliberação do nosso Conselho de Administração (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A nossa Companhia não teve quaisquer restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais às distribuições de dividendos. Não obstante, alguns dos contratos financeiros de que somos parte, bem como a escritura da nossa terceira emissão de debêntures simples, nos impõem a restrição de pagamento de dividendos em montante superior aos 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (no caso da nossa terceira emissão de debêntures, somente se estivermos inadimplentes com nossas obrigações previstas na



escritura de emissão). Para mais informações sobre as restrições sobre a distribuição de dividendos a que estamos expostos, vide item 2.1.f (iv) deste Formulário de Referência.

e. se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A nossa Companhia possui uma política de distribuição de dividendos, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2021 e alterada em 17 de maio de 2023. A referida política pode ser acessada no *website* da nossa Companhia (ri.intelbras.com.br) e no *website* da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br).

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras

A Companhia não possui informações ou itens relevantes que não estejam evidenciadas nas demonstrações financeiras.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras

Não aplicável, tendo em vista que as demonstrações financeiras da Companhia evidenciam todos os itens relevantes de suas operações, resultados, situação econômica, financeira e patrimonial.

2.10 Planos de negócios

a. investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores da Companhia comentaram que a Companhia pretende seguir, ao longo dos próximos 5 anos, seu plano de investimento, composto principalmente por: (i) ampliação contínua da capacidade industrial e automação de processos produtivos (o montante previsto de R\$96.615 mil para o próximo ano será aplicado aquisição de máquinas e equipamentos industriais, como linhas automáticas de Montagem de Componentes de Superfície (SMD), máquinas de injeção plástica e demais ativos necessários para a operação industrial da Companhia); e (ii) investimentos em Tecnologia da Informação em 2025, para ganhos de produtividade, cerca de R\$30.033 mil serão especialmente aplicados no desenvolvimento de plataformas para a integração das vendas ao comércio eletrônico, bem como em automação de processos repetitivos e equipes de revisão e melhoria de processos corporativos.

As tabelas abaixo apresentam os saldos dos nossos investimentos realizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Posição em 31 de dezembro de 2024		
Investimento	(em R\$ mil reais)	Tipo de Investimento
Edificações e Benfeitorias	47.855	Em andamento
Máquinas, Acessórios e Moldes	63.997	Em andamento
Software Intangível	84.510	Em andamento
Móveis, Instrumentos e Utensílios	19.939	Em andamento
Veículos	4.796	Em andamento
Total	221.097	-

Conforme exposto acima, pretendemos dar continuidade ao nosso plano de investimentos. Abaixo apresentamos os valores totais estimados para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025:

Posição em 31 de dezembro de 2025		
Investimento	(em R\$ mil reais)	Tipo de Investimento
Edificações e Benfeitorias	22.242	Em andamento
Máquinas, Acessórios e Moldes	74.374	Em andamento
Software Intangível	30.033	Em andamento
Móveis, Instrumentos e Utensílios	13.985	Em andamento
Veículos	4.912	Em andamento
Total	145.545	-

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da Companhia comentaram que a Companhia pretende manter suas fontes atuais de financiamento, quais sejam: (i) recursos próprios; e (ii) recursos de terceiros (empréstimos e emissão de debêntures) contraídos com a finalidade específica de fomento tecnológico.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento, bem como não há previsão de desinvestimentos relevantes.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que, exceto pelo descrito no item 2.10.a acima, na data deste Formulário de Referência não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. novos produtos e serviços

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Estamos continuamente investindo no desenvolvimento de novos produtos, a fim de expandir nosso portfólio e reforçar ainda mais nossa presença no mercado em que atuamos. Atualmente, a Companhia possui as seguintes pesquisas em andamento: (i) ampliação dos projetos de automação residencial com gestão inteligente de ambientes residenciais e comerciais; (ii) aplicativos de gestão de segurança e monitoramento de ambientes; e (iii) equipamentos para conectividade, através de redes de fibra ótica e/ou 5G. Todos essas já lançados esse ano.

A Companhia ainda trabalha no desenvolvimento de: (i) ampliações da linha de câmera plug-in-play e acesso via aplicativo possibilitando ao usuário interação on-line; (ii) projetos em controle de acesso através de controladoras biométricas e de reconhecimento facial; (iii) carregadores veiculares para carros elétricos ou híbridos; (iv) projetos de comunicação unificada para a pequena e média empresa; (v) nobreaks de média e alta potência; e (vi) ampliação do portfólio de automatizador de portões.

Para mais informações sobre o nosso processo de produção e sobre investimentos em pesquisa e desenvolvimento, vide item 1.4.a deste Formulário de Referência.

ii. montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 31 de dezembro de 2024, o montante gasto em projetos em aberto da Companhia era equivalente a R\$159.452 mil. Na data deste Formulário de Referência, não era possível quantificar a parcela deste montante destinada para pesquisas e para o desenvolvimento dos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Na data deste Formulário de Referência, os principais projetos estão descritos no item 2.10.c (i) acima.

iv. montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o montante gasto em projetos em aberto da Companhia era equivalente a R\$159.452 mil. Na data deste Formulário de Referência, não era possível quantificar a parcela deste montante destinada para pesquisas e para o desenvolvimento dos produtos ou serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Na data deste Formulário de Referência, os planos de negócios da companhia levam em consideração as oportunidades referentes a questões ASG as quais se encontram alinhados com os pontos observados na matriz de materialidade mapeada e apresentada pela Companhia em seu Relatório Anual de Sustentabilidade. Para mais informações sobre a matriz de materialidade determinada pela Companhia, vide o item 1.9 do Formulário de Referência.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Despesas de Capital (CAPEX)

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as despesas de capital (CAPEX) da Companhia totalizaram R\$221.097 mil, destacando-se a finalização das obras de construção do novo centro de distribuição da Companhia, localizado no município de São José-SC e os investimentos relacionados à alteração de ERP da Companhia.

Empréstimos contraídos em moeda estrangeira

Adicionalmente, estamos expostos ao risco cambial em razão dos contratos que celebramos com os nossos fornecedores estrangeiros e com alguns de nossos clientes, bem como em decorrência de empréstimos contraídos em moeda estrangeira, sendo que variações cambiais podem impactar nossos custos com aquisições de produtos importados e nossa despesa financeira associada a parte dos empréstimos que contraímos em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto de nossos empréstimos em Peso Colombiano era equivalente a R\$14.790 mil (considerando o fechamento da cotação do COP de R\$0,001407 em 31 de dezembro de 2024).

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto (passivo) de contratos com fornecedores celebrados em moeda estrangeira era equivalente a R\$1.106.995 mil. Na mesma data, o saldo em aberto (ativo) de contratos com cliente celebrados em dólar era de R\$53.894 mil.

Benefícios Fiscais

Conforme mencionado no item 4.1 (Fatores de Risco) deste Formulário de Referência, somos titulares de incentivos e benefícios fiscais federais, estaduais e municipais concedidos para a indústria de equipamentos de informática e desenvolvimento de tecnologia, além de incentivos regionais atrelados ao desenvolvimento de nossas atividades.

Na data deste Formulário de Referência, somos parte em acordos bilaterais com os Estados de Santa Catarina, Amazonas e Minas Gerais, que reduzem a carga tributária efetiva da Companhia. Os acordos decorrem de termos firmados com a Secretaria da Fazenda dos Estados, que nos garantem, dentre outros benefícios, diferimento parcial do ICMS incidente nas operações e créditos presumidos mensais de ICMS equivalentes a um determinado percentual do valor do ICMS incidente nas operações de saída de mercadorias. Esses percentuais e as operações sobre as quais eles incidem dependem do Estado no qual mantemos esses benefícios fiscais. A fruição dos incentivos está condicionada à observância de determinados requisitos como (i) realização de investimento mínimo anual em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), conforme descrito no item 2.10.a (i) deste Formulário de Referência; (ii) apresentação anual dos relatórios às autoridades competentes, em especial ao MCTIC e à SUFRAMA; (iii) cumprimento do PPB – Processo Produtivo Básico, aprovado pelos respectivos decretos e portarias interministeriais; (iv) geração direta de empregos; (v) manutenção de certos patamares de recolhimento de imposto, desembaraço aduaneiro por meio dos portos e aeroportos do Estado concedente do benefício.

Em 08 de agosto de 2017 foi publicada a Lei Complementar nº 160/2017, a qual teve como finalidade a convalidação dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados sem a anuência prévia do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ. Dessa forma, os benefícios fiscais que são objeto da chamada “guerra fiscal” entre os Estados (dentre os quais aqueles que somos beneficiários), foram reconhecidos e seus efeitos prorrogados pelos prazos cinco anos para as atividades comerciais, oito anos para as atividades vinculadas ao comércio internacional e 15 anos para as atividades industriais nos termos da norma acima citada, sendo todos esses prazos contados de 15 de dezembro de 2017, data de publicação do Convênio ICMS 190/17 do CONFAZ.



No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o efeito dos incentivos e benefícios fiscais reconhecidos no nosso resultado sobre o nosso lucro líquido foi de R\$ 507.613 mil ou 96,0%, líquido das despesas vinculadas ao gozo dos incentivos e benefícios, verificadas nos mencionados exercícios sociais. No mesmo exercício, as despesas com pesquisas e desenvolvimento vinculadas ao gozo dos incentivos e benefícios totalizaram R\$47.585 mil.

Exceto pelo disposto acima, não há outras informações relevantes a serem informadas.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

Anexo VI

Parecer do Comitê de Auditoria

“PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA. O COMITÊ DE AUDITORIA da INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, analisou as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras, ad referendum ao Conselho de Administração da Companhia. Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pelos representantes da Auditoria Independente, o Comitê concluiu que as informações e documentos apresentados quanto às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e recomendaram a sua aprovação. São José, 21 de fevereiro de 2025, MARCOS ANTÔNIO QUINTANILHA - COORDENADOR DO COMITÊ DE AUDITORIA; GILBERTO HEINZELMANN - MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA, MARCIEL MANOEL LINHARES - MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA”.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

Anexo VII**DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO****PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

(Conforme Anexo A à Resolução CVM 81)

1. Lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$528.933.174,93 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante total de dividendos (incluindo dividendos e juros sobre capital próprios já declarados) é R\$191.180.121,23 (cento e noventa e um milhões, cento e oitenta mil, cento e vinte e um reais e vinte e três centavos), o que corresponde a R\$0,565159580746 por ação, declarados e pagos nos termos das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 19 de março de 2024, 26 de julho de 2024 e 25 de fevereiro de 2025. Do montante em questão, R\$130.758.966,45 (cento e trinta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referem-se aos dividendos obrigatórios, aos quais foram imputados juros sobre capital próprio (líquidos de imposto) declarados e pagos nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2024, no valor líquido de R\$34.303.225,52 (trinta e quatro milhões, trezentos e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - o que corresponde a R\$0,104707149629 por ação de emissão da Companhia (sendo que o valor bruto dos juros sobre o capital próprio declarados foram de R\$40.356.735,90 (quarenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) - o que corresponde a R\$0,123184881917 por ação de emissão da Companhia. Adicionalmente, foram declarados R\$60.421.154,78 (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) a título de dividendos adicionais, representando R\$0,184482719151 por ação de emissão da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2025. Os referidos montantes já foram declarados e pagos aos acionistas antecipadamente.

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Conforme item 2 acima, a Companhia distribuiu 36,14% (trinta e seis vírgula quatorze por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (valor bruto).

4. Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, visto que a Companhia não realizou qualquer distribuição com base em lucros de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável. Os dividendos e juros sobre capital próprio já foram declarados e pagos à vista aos acionistas, sendo que os proventos cujo pagamento foi aprovado nos termos das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 19 de março de 2024 e de 26 de julho de 2024 foram pagos em 15 de agosto de 2024, e, os proventos cujo pagamento foi aprovado nos termos da Reunião do Conselho de Administração de 25 de fevereiro de 2025 foram pagos em 17 de março de 2025.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável. Os dividendos e juros sobre capital próprio já foram declarados e pagos à vista aos acionistas, sendo que os proventos cujo pagamento foi aprovado nos termos das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 19 de março de 2024 e de 26 de julho de 2024 foram pagos em 15 de agosto de 2024, e, os proventos cujo pagamento foi aprovado nos termos da Reunião do Conselho de Administração de 25 de fevereiro de 2025 foram pagos em 17 de março de 2025.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre seu capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

O montante total de dividendos (incluindo dividendos e juros sobre capital próprios já declarados) é R\$191.180.121,23 (cento e noventa e um milhões, cento e oitenta mil, cento e vinte e um reais e vinte e três centavos), o que corresponde a R\$0,565159580746 por ação, declarados e pagos nos termos das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 19 de março de 2024, 26 de julho de 2024 e 25 de fevereiro de 2025. Do montante em questão, R\$130.758.966,45 (cento e trinta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referem-se aos dividendos obrigatórios, aos quais foram imputados juros sobre capital próprio (líquidos de imposto) declarados e pagos nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2024, no valor líquido de R\$34.303.225,52 (trinta e quatro milhões, trezentos e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - o que corresponde a R\$0,104707149629 por ação de emissão da Companhia (sendo que o valor bruto dos juros sobre o capital próprio declarados foram de R\$40.356.735,90 (quarenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) - o que corresponde a R\$0,123184881917 por ação de emissão da Companhia. Adicionalmente, foram declarados R\$60.421.154,78 (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) a título de dividendos adicionais, representando R\$0,184482719151 por ação de emissão da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2025. Os referidos montantes já foram declarados e pagos aos acionistas antecipadamente.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

15 de agosto de 2024 e 17 de março de 2025.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Lucro Líquido	R\$528.934 mil	R\$544.231 mil	R\$480.261 mil

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Dividendos	R\$150.823 mil	R\$112.795 mil	R\$70.871 mil
Juros sobre capital próprio	R\$40.357 mil	R\$91.395 mil	R\$84.548 mil

8. Destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 26, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a Administração propôs a destinação de R\$26.446.658,75 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) à reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A destinação de parcela do lucro líquido é determinada pelo artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, pelo qual 5% do lucro líquido serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui apenas ações ordinárias.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto Social

Nos termos do Artigo 26, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, após a constituição da reserva legal e após destinação à reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações., no mínimo 25% do lucro que remanescer deverá ser destinado ao pagamento do dividendo obrigatórios devido aos acionistas (o qual poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar).

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo mínimo obrigatório será integralmente pago.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia

Não aplicável.

12. Havendo destinação do resultado para reserva de contingências

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

14. Havendo destinação do resultado para reservas estatutárias

a. Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto Social

Nos termos do Artigo 26, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Companhia, após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de reserva de contingências e a respectiva reversão, se for o caso, será distribuído da seguinte forma: (i) 25%, no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório; (ii) os 75% restantes para a constituição da Reserva de Investimentos poderão ser destinados para a constituição de reserva estatutária, cuja finalidade é reforçar o capital de giro da Companhia e viabilizar investimentos e o desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, a qual estará limitada ao montante de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ou outra destinação determinada pela Assembleia Geral nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

b. Identificar o montante destinado à reserva

R\$351.663.130,84 (trezentos e cinquenta e um, seiscentos e sessenta e três, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos) serão destinados para composição da reserva de investimentos, nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia.

c. Descrever como o montante foi calculado

O montante destinado à reserva de investimentos foi calculado da seguinte forma:

Lucro Líquido do Exercício	R\$ 528.933.174,93
(-) Reserva Legal	- R\$ 26.446.658,75
(-) Reserva de incentivos fiscais	-
(-) Dividendo Mínimo Obrigatório ¹	- R\$ 125.621.629,05
(-) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Adicionais	- R\$ 25.201.756,29
Total destinado à reserva de investimentos	R\$ 351.663.130,84

¹Incluindo juros sobre capital próprio.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 82.901.000/0001-27

Anexo VIII

Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

(Conforme Anexo C da Resolução CVM 80)

[Segue na próxima página]

7.3/7.4 Composição da Administração, Conselhos e Comitês

Pessoa					
Nome	Altair Angelo Silvestri		CPF	288.562.959-20	
Data de nascimento	24/01/1955		Profissão	Economista	
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Altair Angelo Silvestri é graduado em ciências econômicas pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina e pós-graduação em Economia Industrial pela Universidade Federal de Santa Catarina. O Sr. Altair Angelo Silvestri ingressou na nossa Companhia em 1979, fez parte da gerência de 1981 a 1986, e compôs a diretoria por mais de 30 anos, atuando como diretor administrativo e financeiro, diretor industrial, pesquisa e desenvolvimento, diretor superintendente e vice-presidente e, entre 2005 e 2025, atuou como diretor presidente, sendo eleito ao Conselho de Administração da Companhia em abril de 2025, com ratificação prevista para a AGOE 2025.</p> <p>Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de uma decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração	
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável	
Descrição de outro cargo/função					
Data da eleição	19/03/2025	Data de posse	01/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)	01/04/2025		

Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação		
Pessoa					
Nome	Antonio de Freitas Aiquel		CPF	994.457.430-91	
Data de nascimento	17/07/1981		Profissão	Administrador	
Experiência/Critérios de Independência		<p>O Sr. Antonio de Freitas Aiquel formou-se em 2005 em Administração de Empresas pela PUCRS e possui diploma de MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conferido em 2012. O Sr. Antonio de Freitas Aiquel ingressou na Intelbras, em 2006 como Gerente Nacional de Vendas, tendo sido Gerente de Marketing de Produto em 2009 até 2011 quando deixou a empresa para atuar na holding familiar e, atualmente, é Conselheiro de Administração da Intelbras e empresário do ramo de veículos esportivos premium.</p> <p>Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Vice Presidente Cons. de Administração			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função					
Data da eleição	29/04/2025	Data de posse	29/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)		29/04/2025	
Condenações					

Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação		
Pessoa					
Nome	Gilberto Heinzelmann		CPF	625.813.849-72	
Data de nascimento	09/01/1965		Profissão	Engenheiro Mecânico	
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Gilberto Heinzelmann é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina e possui MBA Executivo pela Universidade Positivo e pós-graduação em Engenharia de Materiais pela FERJ. O Sr. Gilberto Heinzelmann é CEO da ZEN SA desde 2012, membro do Conselho de Administração da Librelato S.A. desde 2019, membro do Conselho Estratégico da FIESC desde 2019 e cofundador e sócio da TNS Nanotecnologia Ltda. desde 2010. O Sr. Gilberto Heinzelmann ingressou na Intelbras em 2020 Conselheiro de Administração. Além disso, o Sr. Gilberto Heinzelmann foi membro do Conselho de Curadores da Fundação CERTI no período de 2012 a 2019.</p> <p>O Sr. Gilberto Heinzelmann é membro independente do Conselho de Administração de nossa Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se enquadra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência do conselheiro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração	
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável	
Descrição de outro cargo/função					
Data da eleição	18/04/2024	Data de	18/04/2024	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026

		posse			
Foi eleito pelo controlador?	Não	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)	19/08/2020		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Comitê		Órgão Administração/Tipo Comitê	Comitê de Auditoria	
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatutário	
Descrição de outro cargo/função					
Data da eleição	19/04/2024	Data de posse	19/04/2024	Prazo do mandato	22/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Não	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)	19/04/2024		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação			
Pessoa					
Nome	Henrique Fernandez		CPF	292.341.718-61	
Data de nascimento	01/04/1980		Profissão	Engenheiro Eletricista	
Experiência/Critérios de Independência	O Sr. Henrique Fernandez é graduado em Engenharia Elétrica, possui Pós-Graduação em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral, MBA em Gestão de Negócios pela Instituição Fritz Muller e MBA Executivo Internacional em Liderança e Gestão pela Instituição Saint Paul Escola de Negócios. Atua na Intelbras desde o ano de 2007, sendo desde 2015 no cargo de Diretor Executivo de Unidade de Negócio, e desde 2022 como Diretor Superintendente de Unidade de Negócio, tendo sido eleito em maio de 2023 como Diretor Superintendente de Comunicações, e a partir de abril de 2025, diretor presidente da Companhia.				

		Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas à Diretoria
Cargo eletivo ocupado		Diretor Presidente/Superintendente		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		Diretor Superintendente de Comunicações			
Data da eleição	07/10/2024	Data de posse	01/04/2025	Prazo do mandato	30/04/2026
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)		01/04/2025	
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação		
Pessoa					
Nome	Lin Xiong			CPF	236.746.098-19
Data de nascimento	24/07/1986			Profissão	Engenheiro Geotécnico
Experiência/Critérios de Independência		<p>O Sr. Lin Xiong é graduado como engenheiro geotécnico pela Southeast University na China. Atualmente é o administrador da Dahua Technology Brasil Comércio e Serviços em Segurança Eletrônica Ltda., tendo ingressado em nossa Companhia, em 2019 como Conselheiro de Administração, função que ocupa atualmente.</p> <p>Declara não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo</p>			

		da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou objeto de decisão final comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função					
Data da eleição	18/04/2024	Data de posse	18/04/2024	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)		18/12/2019	
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação		
Pessoa					
Nome	Marcio Ferreira da Silva			CPF	259.205.908-31
Data de nascimento	04/11/1978			Profissão	Engenheiro Eletricista
Experiência/Critérios de Independência		<p>O Sr. Marcio Ferreira da Silva é técnico em Eletrônica pela instituição Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Paulista, e Pós-Graduado em Administração Industrial pela Universidade de São Paulo. Atua na Intelbras desde o ano de 2007, atuando desde 2013 como Diretor Comercial, e desde 2022 como Diretor Superintendente de Unidade de Negócio, tendo sido eleito em maio de 2023 como Diretor Superintendente de Energia.</p> <p>Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que</p>			

		não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas à Diretoria
Cargo eletivo ocupado	Outros Diretores			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		Diretor Superintendente de Energia			
Data da eleição	30/04/2025	Data de posse	30/04/2025	Prazo do mandato	30/04/2026
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)		01/06/2023	
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação		
Pessoa					
Nome	Mateus Affonso Bandeira			CPF	572.483.970-91
Data de nascimento	07/06/1969			Profissão	Administrador de Empresas
Experiência/Critérios de Independência		O Sr. Mateus Affonso Bandeira é graduado em Informática pela Universidade Católica de Pelotas, com especialização em Finanças Corporativas e Gestão pela FGV e Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Possui MBA pela Wharton School, University of Pennsylvania e especialização para presidentes de empresa (OPM) da Harvard Business School. É membro do Conselho de Administração da BR Distribuidora, desde 2019. Entre 2011 e 2017, foi Sócio-Presidente e CEO da FALCONI – Consultores de Resultado. Foi membro dos Conselhos de Administração do Banco Pan (2011 a 2018), da PDG Realty (2012 a 2016), da Terra Santa Agro (2016 a 2018) e do Hospital Moinhos de Vento (desde 2017). Foi membro Conselho Deliberativo da Fundação Estudar entre 2012 e 2017. Além disso, foi Presidente do Bannisul e Diretor de RI (2010 a 2011) e membro do CdA (2008 a 2011), Diretor/Subsecretário do Tesouro do RS (2007 a 2008), Secretário de Planejamento e Gestão do RS (2008 a 2010). Atuou também no Senado Federal			

		<p>(2006), no Ministério da Fazenda (2004 a 2006) e na Secretaria da Fazenda do RS (1993 a 1999).</p> <p>O Sr. Mateus Affonso Bandeira é membro independente do Conselho de Administração de nossa Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se enquadra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência do conselheiro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado		Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função					
Data da eleição	18/04/2024	Data de posse	18/04/2024	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Foi eleito pelo controlador?	Não	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)		29/04/2022	
Pessoa					
Nome	Paulo Daniel Correa			CPF	064.199.456-74
Data de nascimento	01/03/1984			Profissão	Engenheiro Eletricista
Experiência/Critérios de Independência		<p>O Sr. Paulo Daniel Correa é graduado em Engenharia Elétrica e possui Pós-Graduação em Engenharia de Software pela Universidade Federal de Laurus (UFLA), e MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Atua na Intelbras desde o ano de 2012, atuando desde 2017 como Diretor Executivo de Unidade de Negócio, e desde 2022 como Diretor</p>			

		Superintendente de Unidade de Negócio, tendo sido eleito em maio de 2023 como Diretor Superintendente de Segurança.			
		Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas à Diretoria
Cargo eletivo ocupado	Outros Diretores			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		Diretor Superintendente de Segurança			
Data da eleição	30/04/2025	Data de posse	30/04/2025	Prazo do mandato	30/04/2026
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)		01/06/2023	
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação		
Pessoa					
Nome	Pedro Horn de Freitas			CPF	007.231.979-89
Data de nascimento	04/07/1978			Profissão	Administrador
Experiência/Critérios de Independência		O Sr. Pedro Horn de Freitas formou-se em 2004 em administração de empresas pela Universidade Federal de Santa Catarina. O Sr. Pedro Horn de Freitas ingressou em nossa Companhia, em 2000 como assistente de Novos Negócios, tendo sido analista de marketing de produto em 2002, gerente comercial para pequenos e médios varejos em 2004, Gerente Nacional de vendas em 2006, diretor comercial de varejo em 2008, diretor de Marketing em 2009 e			

		<p>Conselheiro a partir de 2011 de nossa Companhia até hoje. Foi designado Presidente do Conselho de Administração da Companhia a partir de abril de 2025.</p> <p>Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		Não possui outros cargos ou funções na Companhia.			
Data da eleição	19/03/2025	Data de posse	01/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)		01/04/2025	
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação		
Pessoa					
Nome	Rafael Boeing			CPF	343.154.039-29
Data de nascimento	13/01/1959			Profissão	Contador
Experiência/Critérios de Independência		<p>O Sr. Rafael Boeing é graduado em ciências contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina e possui MBA em Gestão Empresarial da Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Rafael Boeing possui mais de 30 anos de experiência na carreira executiva. Foi Diretor da Financeiro da empresa Refinadora Catarinense S.A., empresa do Grupo Portobello de 1990 a 1994. Na nossa Companhia, atua como Diretor Financeiro desde 1994, cargo que foi redesignado para "Diretor</p>			

		Superintendente Administrativo Financeiro" em 2022, e como Diretor de Relações com Investidores desde novembro de 2020.			
		Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de uma decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas à Diretoria
Cargo eletivo ocupado	Diretor de Relações com Investidores			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		Diretor Superintendente Administrativo Financeiro			
Data da eleição	30/04/2025	Data de posse	30/04/2025	Prazo do mandato	30/04/2026
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)		25/11/2020	
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas à Diretoria
Cargo eletivo ocupado	Outros Diretores			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		Diretor Superintendente Administrativo Financeiro			
Data da eleição	30/04/2025	Data de posse	30/04/2025	Prazo do mandato	30/04/2026

Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)	07/11/1994
Condenações			
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	
Pessoa			
Nome	Rogério Sekeff Zampronha	CPF	065.692.368-73
Data de nascimento	10/10/1964	Profissão	Economista
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Rogério Sekeff Zampronha é membro do Conselho de Administração da Intelbras. Com mais de 30 anos de experiência, ocupou cargos de liderança em empresas globais e no setor de infraestrutura. Atualmente, é CEO da Prumo Logística e preside os Conselhos da GNA, do Porto do Açú e da Ferroport, além de ser Vice Chairman da Vast e conselheiro da Energisa. Foi Presidente de multinacionais (Schneider Electric e Vestas) e da Omega Desenvolvimento (agora Serena Energia), além de empreendedor por 20 anos. É formado em Economia pela Universidade de São Paulo, e tem MBA pelo IMD (Lausanne).</p> <p>O Sr. Rogério Sekeff Zampronha é membro independente do Conselho de Administração de nossa Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se enquadra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência do conselheiro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>		
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês			
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração	Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Tipo de Comitê de	Não aplicável

ocupado				Auditoria	
Descrição de outro cargo/função					
Data da eleição	18/04/2024	Data de posse	18/04/2024	Prazo do mandato	Até a AGO de 2026
Foi eleito pelo controlador?	Não	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)		18/04/2024	
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação			
Pessoa					
Nome	Marciel Manoel Linhares			CPF	480.639.409-20
Data de nascimento	05/04/1963			Profissão	Administrador
Experiência/Critérios de Independência		<p>O Sr. Marciel Manoel Linhares é graduado em Administração e possui especialização em Consultoria Empresarial pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul) e pós-graduação em Gestão Empresarial pela Universidade Gama Filho. Atuou nas áreas de engenharia e desenvolvimento de produtos na WEG Motores. O Sr. Marciel Atua na nossa Companhia há 31 anos, acumulando experiência nas gerências dos departamentos de Controle de Qualidade, Pós-Vendas e Recursos Humanos. Atualmente é gerente de Qualidade, Meio Ambiente e Compliance.</p> <p>Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês		Comitê		Órgão Administração/Tipo Comitê	Comitê de Auditoria
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)			Tipo de Comitê de	Comitê de Auditoria não

		Auditoria	Estatutário
Descrição de outro cargo/função	Coordenador do Comitê de Auditoria - Não possui outros cargos ou funções na Companhia		
Data da eleição	19/04/2023	Data de posse	19/04/2023
		Prazo do mandato	22/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)	15/11/2020
Condenações			
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	
Pessoa			
Nome	Marcos Antônio Quintanilha		CPF
			006.840.298-80
Data de nascimento	17/05/1959	Profissão	Economista
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Marcos Antônio Quintanilha é graduado em Economia e Contabilidade e possui especialização em Práticas Contábeis Brasileira pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e conhecimentos de Princípios Contábeis Norte-Americanos (USGAAP), contando com experiência na revisão e avaliação de sistemas de controles internos, que incluem Certificações de acordo com a SOX (Lei Norte Americana Sobre Certificações de Sistemas de Controles Internos). O Sr. Marcos atuou nas áreas de auditoria e exerceu a função de Sócio Líder do Grupo de Power & Utilities da EY Brasil, bem como o de Coordenador do Grupo de Trabalho do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Adicionalmente, atuou ao longo de sua carreira por meio da liderança de diversas equipes de alta performance, sendo o responsável pela fundação de escritórios regionais da EY, tendo sido inclusive nomeado como representante da EY nas Comissões de Transmissão e Geração da Associação Brasileira da Indústria de Base (ABIDB).</p> <p>Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.</p>		
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês			
Pertence a administração ou aos Comitês	Comitê	Órgão	Comitê de Auditoria

				Administração/Tipo Comitê	
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatutário
Descrição de outro cargo/função		Não possui outros cargos ou funções na Companhia.			
Data da eleição	19/04/2023	Data de posse	19/04/2023	Prazo do mandato	22/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de início do primeiro mandato (mandatos consecutivos)		15/11/2020	
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação		

7.5 Relações Familiares

Administrador da Companhia ou controlada			
Nome	Pedro Horn de Freitas	CPF	007.231.979-89
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	CNPJ	82.901.000/0001-27
Cargo	Presidente do Conselho de Administração e acionista controlador.		
Pessoa Relacionada			
Nome	Jorge Luiz Savi de Freitas	CPF	098.535.539-53
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	CNPJ	82.901.000/0001-27
Cargo	Acionista controlador		
Tipo de parentesco com o administrador da Companhia ou controlada		Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)	
Observação	Para mais informações da nossa estrutura societária e administrativa, vide itens 6.1/2, 6.5 e 7.3/4 deste Formulário de Referência.		

Administrador da Companhia ou controlada			
Nome	Pedro Horn de Freitas	CPF	007.231.979-89
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	CNPJ	82.901.000/0001-27
Cargo	Presidente do Conselho de Administração e acionista controlador.		
Pessoa Relacionada			
Nome	Joanna Horn de Freitas	CPF	027.815.809-96
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	CNPJ	82.901.000/0001-27
Cargo	Acionista controladora		
Tipo de parentesco com o administrador da Companhia ou controlada		Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)	

Observação	Para mais informações da nossa estrutura societária e administrativa, vide itens 6.1/2, 6.5 e 7.3/4 deste Formulário de Referência.
-------------------	---

Administrador da Companhia ou controlada			
Nome	Antônio de Freitas Aiquel	CPF	994.457.430-91
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	CNPJ	82.901.000/0001-27
Cargo	Vice-presidente do Conselho de Administração e acionista controlador.		
Pessoa Relacionada			
Nome	Jane Savi de Freitas	CPF	467.374.720-87
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	CNPJ	82.901.000/0001-27
Cargo	Acionista controladora		
Tipo de parentesco com o administrador da Companhia ou controlada		Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)	
Observação	Para mais informações da nossa estrutura societária e administrativa, vide itens 6.1/2, 6.5 e 7.3/4 deste Formulário de Referência.		

7.6 Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle

Na data deste Formulário de Referência e nos últimos três exercícios sociais, não havia relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

Anexo IX

Proposta de Montante Global da Remuneração Anual dos Administradores

A Administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 13, incisos I e II da Resolução CVM 81, propõe para aprovação em AGOE, o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia (membros do Conselho de Administração e da Diretoria) é de R\$21.862.320,54 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2025, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

a) Período a que se refere a presente proposta de remuneração:

A proposta da Administração se refere ao período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, qual seja, o exercício social corrente.

b) Comentários sobre (i) os valores aprovados na Proposta de Administração em 2024 e (ii) os valores referentes à remuneração dos Administradores efetivamente realizados, incluindo eventuais diferenças entre as informações descritas nos itens (i) e (ii):

O valor da remuneração global dos administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 18 de abril de 2024 foi de R\$26.445.234,65 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ao passo que o valor efetivamente realizado foi de R\$25.542.720,61 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos). A diferença entre o valor proposto e o valor realizado foi de -3,41% (três vírgula quarenta e um por cento) e é explicada principalmente devido ao valor da remuneração variável, atrelada ao lucro líquido do exercício.

c) Comentários sobre eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 8 do Formulário de Referência da companhia, esclarecendo, por exemplo, se são decorrentes da não correspondência entre o período coberto pelas propostas (letra “a”) e o período coberto pelo Formulário de Referência (exercício social).

O valor da remuneração global dos administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 18 de abril de 2024 foi de R\$26.445.234,65 (vinte e seis

milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O valor da remuneração global dos administradores proposto pela Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 é de até R\$21.862.320,54 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). A diferença entre os valores acima propostos decorre da alteração de membros no Conselho de Administração e da redução de membros na Diretoria Estatutária, além da atualização da parcela variável atrelada ao lucro do exercício.

Para fins de maior detalhamento, segue abaixo quadros comparativos entre (i) os valores realizados em 2024 e (ii) os valores constantes da Proposta de Administração apresentada em 2025, em versões individual e agregada.

Remuneração Total em Valores Anuais						
	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Total	
	Valor realizado em 2024	Proposta de Administração em 2025	Valor realizado em 2024	Proposta de Administração em 2025	Valor realizado em 2024	Proposta de Administração em 2025
Nº de membros remunerados	6,67	7,00	5,00	4,25	11,67	11,25
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	5.581.500,00	4.427.770,50	6.158.898,67	4.638.003,67	11.740.398,67	9.065.774,17
Benefícios diretos e Participações em comitês	121.509,82	127.585,31	1.383.632,59	1.452.814,22	1.505.142,41	1.580.399,53
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável						
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	4.297.458,11	3.875.781,64	7.999.721,42	7.340.365,20	12.297.179,53	11.216.146,84
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular Anual 2025 CVM/SEP.					

Total da remuneração	10.000.467,93	8.431.137,45	15.542.252,68	13.431.183,09	25.542.720,61	21.862.320,54
-----------------------------	----------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Para mais informações relativas à remuneração dos administradores da Companhia nos últimos exercícios sociais e à previsão acima mencionada para o exercício social corrente vide **Anexo IX** da Proposta da Administração, que contém a seção 8 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos da Resolução CVM 80, e do artigo 13, inciso II da Resolução CVM 81.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 82.901.000/0001-27

Anexo X

Seção 8 do Formulário de Referência

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80

[Segue na próxima página]

8. Remuneração dos administradores

8.1 Política ou prática de remuneração

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Em 25 de novembro de 2020, o nosso Conselho de Administração aprovou a Política de Remuneração do pessoal-chave da nossa administração ("Política"). A nossa Política tem como principal função alinhar os interesses dos nossos administradores e os nossos objetivos, baseada nas melhores práticas adotadas pelo mercado.

De acordo com a nossa Política, a remuneração global dos administradores, membros dos comitês de assessoramento e membros do Conselho Fiscal, quando instalado ("Pessoal-Chave da Administração") poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável (participação nos lucros, bônus, etc.); (iii) benefícios; (iv) benefícios pós-exercício do cargo; e (v) benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo.

O inteiro teor da nossa Política poderá ser consultado no nosso *website* de relações com investidores (ri.intelbras.com.br) e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm/pt-br), na categoria Política de Remuneração.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos do nosso Estatuto Social e da nossa Política, compete ao nosso Conselho de Administração distribuir entre os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento, a remuneração global fixada pela Assembleia Geral.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

O processo de fixação da remuneração fixa individual do Conselho de Administração e da Diretoria é definido através de avaliação realizada desde o início da admissão dos administradores, com base nos parâmetros e expectativas de mercado mensurados por meio de pesquisas, que refletem tendências relacionadas ao Conselho de Administração ("CA") e sobre a Diretoria, conduzidas por consultoria organizacional renomada, que reflete tendências globais. A metodologia aplicada envolve a análise de perfis de empresas que atuam em ramos semelhantes ou em diferentes segmentos de mercado, bem como, por meio de empresas selecionadas para compor o mercado foco da Companhia, analisando critérios como tipo de controle acionário, receita líquida e nível de governança, entre outros. Esse processo permite identificar as expectativas de remuneração de mercado para os profissionais, garantindo competitividade e alinhamento estratégico. Além da referida pesquisa abrangente, a Companhia, sempre que necessário, recorre a estudos personalizados. Esses estudos oferecem análises específicas e detalhadas da composição da remuneração, considerando mercados comparativos e as necessidades estratégicas da Companhia.

Para maiores detalhes sobre este processo de fixação da remuneração, a Companhia possui Política de Remuneração estruturada (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/660c9d23-3bb0-4bd4-9707-c9fe5ad308b4/d88e8fbb-65d8-a7dd-61e8-3cb03d6b06f4?origin=1>), que estabelece critérios claros para a definição dos valores destinados aos conselheiros de administração e aos diretores estatutários. Essa política considera fatores como atribuições e responsabilidades individuais, disponibilidade de tempo, dedicação, proatividade, alinhamento com os interesses da Companhia e conhecimento das particularidades de suas atividades e da Companhia, incluindo mercado de atuação, cadeia de fornecedores, logística, modelo de

negócios e o potencial de seus colaboradores e lideranças. Todos esses critérios estão diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Companhia e ao seu desenvolvimento estratégico.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

A nossa Política entrou em vigor em 25 de novembro de 2020. A revisão da remuneração ocorre de forma periódica e é submetida à deliberação do Conselho de Administração da Companhia. Após aprovação interna pelo CA, as propostas são levadas à Assembleia Geral para decisão final, assim garantindo transparência e conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Segue abaixo a descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles segregados por órgão da administração:

Conselho de Administração

A remuneração total do nosso Conselho de Administração é composta pelos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa: A remuneração fixa do nosso Conselho de Administração é composta pelo pagamento de um valor fixo mensal a título de pró-labore.
- Remuneração Variável: A remuneração variável do nosso Conselho de Administração é composta por participação nos nossos resultados, tem por intenção premiar o alcance dos objetivos da Companhia e individuais, alinhada ao orçamento e atingimento de metas.
- Benefícios pós-cessação do cargo: Poderão ser atribuídos ao Pessoal-Chave da Administração, a critério do nosso Conselho de Administração, benefícios pós-exercício do cargo, representados dentro outros por: (a) benefício de aposentadoria suplementar; (b) benefícios de renda vitalícia; ou (c) seguro de pessoas, dentre outros, sempre a critério do nosso Conselho de Administração.
- Benefícios motivados pela cessação do cargo: Em casos excepcionais, a critério do nosso Conselho de Administração, poderá ocorrer a atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
- Benefícios: O conjunto de planos oferecidos aos membros de nosso Conselho de Administração como complemento ao pacote de remuneração para a satisfação de necessidades pessoais e familiares. São eles: plano de saúde, seguro D&O, seguro de vida

Diretoria Estatutária

A remuneração total da nossa Diretoria Estatutária é composta pelos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa: A remuneração fixa de nossa Diretoria Estatutária tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo na nossa Companhia e no mercado de trabalho, bem como a responsabilidade individual, experiência, formação e conhecimento do executivo. O componente fixo será determinado

de acordo com a média do mercado, conforme trabalho a ser realizado pela área de gestão de pessoas da nossa Companhia.

- Remuneração Variável: A remuneração variável de nossa Diretoria Estatutária é composta pela participação nos nossos resultados, tem por intenção premiar o alcance dos objetivos da nossa Companhia e individuais, alinhada ao orçamento e atingimento de metas. A remuneração variável será estabelecida a partir do sistema de gestão de metas da nossa Companhia, o qual será anualmente revisado pelo Conselho de Administração
- Benefícios pós-cessação do cargo: Poderão ser atribuídos ao Pessoal-Chave da Administração, a critério do nosso Conselho de Administração, benefícios pós-exercício do cargo, representados dentro outros por: (a) benefício de aposentadoria suplementar; (b) benefícios de renda vitalícia; ou (c) seguro de pessoas, dentre outros, sempre a critério do nosso Conselho de Administração.
- Benefícios motivados pela cessação do cargo: Em casos excepcionais, a critério do nosso Conselho de Administração, poderá ocorrer a atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
- Benefícios: O conjunto de planos oferecidos à nossa Diretoria Estatutária como complemento ao pacote de remuneração são, plano de saúde, seguro D&O, seguro de vida, veículo da Companhia.

Diretoria Não Estatutária

A remuneração total da nossa Diretoria Não Estatutária é composta pelos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa: A remuneração fixa de nossa Diretoria Não Estatutária tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo na nossa Companhia e no mercado de trabalho, bem como a responsabilidade individual, experiência, formação e conhecimento do executivo.
- Remuneração Variável: A remuneração variável de nossa Diretoria Não Estatutária é composta pela participação nos nossos resultados e incentivo de longo prazo tem por intenção premiar o alcance dos objetivos da nossa Companhia e individuais, alinhada ao orçamento e atingimento de metas.
- Benefícios: O conjunto de planos oferecidos por nós como complemento ao sistema salarial para a satisfação de necessidades pessoais e familiares, como, plano de saúde, previdência privada, veículo da nossa Companhia e seguro de vida.

Conselho Fiscal

Na data deste Formulário de Referência, não possuímos Conselho Fiscal instalado. Se instalado, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será atribuída pela Assembleia Geral que os eleger, nos termos da legislação aplicável, devendo ser acrescida do reembolso das despesas realizadas pelo conselheiro no desempenho de sua função.

Comitês Estatutários

Na data deste Formulário de Referência, não possuímos Comitês Estatutários instalados.

Comitês Não Estatutários

Além da remuneração prevista para os membros do Conselho de Administração, aqueles que porventura também participarem de algum Comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da nossa Companhia poderão ter sua remuneração atribuída a um ou mais cargos que ocupem, respeitados os limites estabelecidos nas políticas e registros aprovados por nossa Companhia.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia**

O plano de remuneração variável dos colaboradores está diretamente atrelado ao atingimento de metas financeiras e de eficiência operacional que tornem a empresa sólida no curto, médio e longo prazo.

Anualmente as premiações estão ligadas a métricas financeiras de crescimento da empresa de curto e médio prazos (receita (faturamento), lucro operacional, NPS e indicadores setoriais definidos a cada semestre).

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024						
Composição da Remuneração		Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Mensal	Fixa	55,81%	N/A	39,63%	61,05%	N/A
Remuneração Variável		42,97%	N/A	51,47%	25,22%	N/A
Benefícios		1,22%	N/A	8,90%	13,73%	N/A
Cessaç�o do Exercício do Cargo		0,00%	N/A	0,00%	0,00%	N/A
Remuneração em Ações	Baseada	0,00%	N/A	0,00%	0,00%	N/A
TOTAL		100,00%	N/A	100,00%	100,00%	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023						
Composição da Remuneração		Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Mensal	Fixa	51,30%	N/A	35,55%	57,30%	N/A
Remuneração Variável		47,40%	N/A	57,60%	31,02%	N/A
Benefícios		1,30%	N/A	6,85%	11,68%	N/A
Cessaç�o do Exercício do Cargo		0,00%	N/A	0,00%	0,00%	N/A
Remuneração em Ações	Baseada	0,00%	N/A	0,00%	0,00%	N/A
TOTAL		100,00%	N/A	100,00%	100,00%	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal	56,65%	N/A	26,82%	57,15%	N/A
Remuneração Variável	42,36%	N/A	68,28%	31,75%	N/A
Benefícios	0,99%	N/A	4,91%	11,09%	N/A
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo	0,00%	N/A	0,00%	0,00%	N/A
Remunera�o Baseada em A�oes	0,00%	N/A	0,00%	0,00%	N/A
TOTAL	100,00%	N/A	100,00%	100,00%	N/A

- sua metodologia de c culo e de reajuste

Metodologia de c culo da remunera o dos administradores

A remunera o do Pessoal-Chave da Administra o ser  baseada nas responsabilidades do cargo e experi ncias individuais. Para estabelecimento de tal remunera o o Conselho de Administra o poder  requerer a assessoria de empresa especializada.

Abaixo, est o os crit rios espec ficos para estipular a remunera o dos membros de cada  rg o da administra o.

Conselho de Administra o:

A remunera o global dos membros do Conselho de Administra o ser  proporcional  s suas respectivas atribui es, responsabilidades, disponibilidade de tempo, proatividade, dedica o, alinhamento com os interesses da Companhia, conhecimento das particularidades das atividades desenvolvidas pela Companhia, seu mercado de atua o, sua cadeia de fornecedores, log stica, modelo de neg cios, conhecimento do potencial de seus colaboradores e lideran as, dentre outros, sempre relacionados com as atividades da Companhia e seu desenvolvimento. N o haver  remunera o baseada em participa o em reuni es.

Diretoria Estatut ria:

A remunera o da Diretoria   uma ferramenta efetiva de atra o, motiva o e reten o dos diretores, sendo estruturada de forma justa e compat vel com as fun es e os riscos inerentes ao cargo, de modo a proporcionar o alinhamento de seus interesses com os interesses de longo prazo da nossa Companhia.

Os membros da Diretoria Estatut ria fazem jus a uma remunera o fixa que   determinada de acordo com a m dia do mercado, conforme trabalho a ser realizado pela  rea de recursos humanos da Companhia.

A remunera o global da nossa Diretoria deve ser aprovada pelo nosso Conselho de Administra o por meio de um procedimento formal e transparente, de modo que: (a) seja estruturada de forma justa e compat vel com as fun es e os riscos inerentes a cada cargo, proporcionando o alinhamento dos interesses dos nossos Diretores com os nossos interesses de longo prazo; (b) considere os custos e os riscos envolvidos; e (c) esteja vinculada a resultados, com metas de m dio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva   gera o de valor econ mico para a nossa Companhia no longo prazo.

Diretoria N o-Estatut ria:

A remunera o da Diretoria N o-Estatut ria   uma ferramenta efetiva de atra o, motiva o e reten o dos Diretores, sendo estruturada de forma justa e compat vel com as fun es e os riscos inerentes ao cargo, de

modo a proporcionar o alinhamento de seus interesses com os interesses de longo prazo da nossa Companhia.

Os membros da Diretoria Não-Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa que é determinada de acordo com a média do mercado, conforme trabalho a ser realizado pela área de gestão de pessoas da Companhia.

Conselho Fiscal: Na data deste Formulário de Referência, não possuímos Conselho Fiscal instalado.

Comitês: Os membros de nosso Comitê de Auditoria poderão fazer jus a uma remuneração fixa, conforme definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a média do mercado, conforme trabalho realizado pela área de gestão de pessoas da Companhia, respeitadas as políticas e regimentos da Companhia em vigor.

Metodologia de cálculo de reajustes da remuneração dos administradores:

A remuneração fixa do Pessoal-Chave da Administração deverá ser revista anualmente pelo Conselho de Administração, de forma que seja adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente.

Não obstante todos os aspectos detalhados acima, a nossa Política de Remuneração não estabelece critérios formais para a limitação do valor máximo pago aos membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria a título de participação nos resultados. Dessa forma, observadas as disposições legais aplicáveis, a decisão sobre o valor da participação nos resultados atribuível aos membros da nossa administração é tomada de forma discricionária pelos membros da nossa alta Administração.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**
- A remuneração fixa está baseada nas pesquisas salariais de mercado contratadas de consultorias especializadas no assunto e objetivam o reconhecimento individual e coletivo dos resultados alcançados por nós.
- A remuneração variável está diretamente ligada aos indicadores de resultados de nossa Companhia de acordo com as metas pré-estabelecidas, buscando reconhecer o alcance de resultados e longevidade do negócio. Os principais indicadores utilizados na remuneração variável são: receita (faturamento), lucro operacional, NPS e indicadores setoriais definidos a cada semestre.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração é balizada para garantir a nossa competitividade na atração e retenção de nossos colaboradores, assim como reconhecer o desempenho de acordo com o atingimento dos resultados alcançados.

O posicionamento desta composição total (soma de todos os elementos) está alinhado às expectativas de mercado, sendo as parcelas fixas definidas no momento da admissão do membro da administração e as parcelas variáveis resultantes da ponderação entre a nota da Companhia e a nota individual, evitando o surgimento de distorções que prejudiquem a nossa capacidade de atrair e reter profissionais competentes e qualificados. Podemos ainda destacar os seguintes objetivos da composição de remuneração:

- Associar uma parcela significativa da remuneração aos resultados da empresa (meritocracia);
- Gerar um equilíbrio entre as diferentes parcelas da remuneração, que incentive a busca de resultados de curto, médio e longo prazos;

- Balancear a remuneração variável de curto e longo prazos, visando a geração de resultados anuais sustentáveis e que resultem na criação de valor para a Companhia.

Com isso, asseguramos a competitividade ou atração de pessoas, a retenção de profissionais qualificados, a aplicação da meritocracia, além de apresentar um equilíbrio com o sistema orçamentário da Companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Em comum acordo com nossa Companhia, o membro do Conselho de Administração indicado pela nossa acionista Dahua Europe B.V. (“Dahua”) abdicou de sua remuneração na Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a remuneração recebida da Dahua pelos cargos que exercia na referida companhia e em sociedades nas quais a Dahua possui participação acionária (incluindo a nossa Companhia) no mesmo período. A partir de 1 de janeiro de 2021, nós, a Dahua e nossos acionistas controladores concordamos ser importante atribuir remuneração ao membro do Conselho de Administração da Administração, como forma de fortalecimento da ausência de conflito de interesses das decisões tomadas pelo Conselho de Administração e no intuito de profissionalizar ainda mais o referido órgão. Dessa forma, desde 1 de janeiro de 2021, o membro do Conselho de Administração da Dahua passou a receber remuneração pelo cargo exercido em nossa Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, todos os membros efetivos do Conselho de Administração, Diretores e membros de Comitês eram remunerados.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

O membro do Conselho de Administração indicado pela Dahua Europe B.V. (acionista não controladora da nossa Companhia) recebe remuneração da Dahua Europe B.V. pelos cargos que exerce na referida companhia e em sociedades nas quais a Dahua Europe B.V. possui participação acionária (incluindo a nossa Companhia). Para mais informações sobre a remuneração recebida pelo membro do Conselho de Administração indicado pela Dahua, vide item 8.1.c (iii) deste Formulário de Referência. Exceto por essa ressalva, na data deste Formulário de Referência, todos os membros efetivos do Conselho de Administração, Diretores e membros de Comitês eram remunerados pela Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não possuímos qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2 Remuneração Total por Órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente - 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,25	N/A	11,25
Nº de membros remunerados	7,00	4,25	N/A	11,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.427.770,50	4.638.003,67	N/A	9.065.774,17
Benefícios direto e indireto	127.585,31	1.452.814,22	N/A	1.580.399,53
Participações em comitês	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	3.875.781,64	7.340.365,20	N/A	11.216.146,84
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-

	2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.
Total da remuneração	8.431.137,45	13.431.183,09	N/A	21.862.320,54

Remuneração total - Exercício Social - 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	5,00	N/A	11,67
Nº de membros remunerados	6,67	5,00	N/A	11,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.581.500,00	6.158.898,67	N/A	11.740.398,67
Benefícios direto e indireto	121.509,82	1.383.632,59	N/A	1.505.142,41
Participações em comitês	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	4.297.458,11	7.999.721,42	N/A	12.297.179,53
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00

Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.
Total da remuneração	10.000.467,93	15.542.252,68	N/A	25.542.720,61

Remuneração total - Exercício Social - 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	3,75	N/A	10,42
Nº de membros remunerados	6,67	3,75	N/A	10,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.284.266,00	4.332.888,65	N/A	9.617.154,65
Benefícios direto e indireto	134.220,81	835.227,12	N/A	969.447,93
Participações em comitês	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00

Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	4.877.980,77	7.021.221,43	N/A	11.899.202,20
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.
Total da remuneração	10.296.467,58	12.189.337,20	N/A	22.485.804,78

Remuneração total - Exercício Social - 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,75	2,00	N/A	9,75

Nº de membros remunerados	7,66	2,00	N/A	9,66
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.341.011,00	2.682.678,89	N/A	8.023.689,89
Benefícios direto e indireto	93.761,48	491.007,21	N/A	584.768,69
Participações em comitês	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	3.993.320,96	6.830.612,80	N/A	10.823.933,76
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.



Total da remuneração	9.428.093,44	10.004.298,90	N/A	19.432.392,34
-----------------------------	---------------------	----------------------	------------	----------------------

8.3 Remuneração variável

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	7,00	4,25	N/A
c. número de membros remunerados	7,00	4,25	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	3.875.781,64	7.340.365,20	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	6,67	5,00	N/A
c. número de membros remunerados	6,67	5,00	N/A
d. em relação ao bônus:			

i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	5.073.100,00	7.302.070,29	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	4.297.458,11	7.999.721,42	N/A

Remuneração variável referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	6,67	3,75	N/A
c. número de membros remunerados	6,67	3,75	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A

iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	4.104.392,00	8.469.959,84	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	4.877.980,77	7.021.221,43	N/A

Remuneração variável referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	7,75	2,00	N/A
c. número de membros remunerados	7,66	2,00	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	5.803.076,00	10.612.691,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	3.993.320,96	6.830.612,80	N/A



8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, em virtude do cancelamento do plano de remuneração baseado em ações da Companhia, nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para não preenchimento:

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não possuíamos remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não possuíamos remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.7 Opção em aberto

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não possuíamos remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não possuíamos remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.



8.9 Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não possuíamos previsão de remuneração baseada em ações vigente, exceto pelo plano de remuneração baseado em ações da Companhia aprovado em 2021 que foi cancelado nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, sem que qualquer ação tenha sido outorgada.

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não possuíamos previsão de remuneração baseada em ações vigente, exceto pelo plano de remuneração baseado em ações da Companhia aprovado em 2021 que foi cancelado nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, sem que qualquer ação tenha sido outorgada.

8.11 Ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não possuíamos previsão de remuneração baseada em ações vigente, exceto pelo plano de remuneração baseado em ações da Companhia aprovado em 2021 que foi cancelado nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, sem que qualquer ação tenha sido outorgada.

8.12 Precificação das ações/opções

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não possuíamos previsão de remuneração baseada em ações vigente, exceto pelo plano de remuneração baseado em ações da Companhia aprovado em 2021 que foi cancelado nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, sem que qualquer ação tenha sido outorgada.



8.13 Participações detidas por órgão

31/12/2024	Sociedade Emissora do Valor Mobiliário	Valor Mobiliário	Quantidade	% do Capital Social
Conselho de Administração	Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	Ação	53.359.686	16,29%
Diretoria Executiva			2.720.078	0,83%
Conselho Fiscal			N/A	N/A
Total			56.079.764	17,12%

8.14 Planos de previdência

Planos de Previdência		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	6,67	5,00
c. número de membros remunerados	6,67	5,00
d. nome do plano	Plano de Previdência Complementar da Caixa Seguradora Modalidades: i. Vida Gerador de Benefício Livre – VGBL (modalidade de contribuição variável - plano averbado); e ii. Plano Gerador de Benefício Livre – PGBL (modalidade de contribuição variável - plano instituído)	
e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0,00	2,00
f. condições para se aposentar antecipadamente	<ul style="list-style-type: none"> • No Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL): <ul style="list-style-type: none"> — Ser elegível ao benefício concedido pelo INSS — Estar, no mínimo, há 10 anos em nossa Companhia — Perda de vínculo com a nossa Companhia — Integral: 60 anos e cessado vínculo • No Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL): <ul style="list-style-type: none"> — Perda de vínculo com a nossa Companhia — Integral: 60 anos e cessado vínculo — Parcial antecipado: 50 anos e cessado o vínculo 	
g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$0	R\$4.954.137,67
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$0	R\$510.822,00
i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Sim, desde que obedecidos os prazos estabelecidos na legislação em vigor.	

8.15 Remuneração Mínima, Média e Máxima

Exercício Social		31/12/2024			
Órgão da Administração	Conselho de Administração	Nº total de membros	6,67	Nº total de membros remunerados	6,67
Valor da maior remuneração (reais)	4.333.189,32	Valor da menor remuneração (reais)	794.942,90	Valor médio da remuneração (reais)	1.428.638,28
Observação					
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Nº total de membros	5,00	Nº total de membros remunerados	5,00
Valor da maior remuneração (reais)	7.931.950,33	Valor da menor remuneração (reais)	1.742.958,06	Valor médio da remuneração (reais)	3.108.450,54
Observação					

Exercício Social		31/12/2023			
Órgão da Administração	Conselho de Administração	Nº total de membros	6,67	Nº total de membros remunerados	6,67
Valor da maior remuneração (reais)	4.316.099,34	Valor da menor remuneração (reais)	474.815,39	Valor médio da remuneração (reais)	1.543.698,29
Observação					
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Nº total de membros	3,75	Nº total de membros remunerados	3,75
Valor da maior remuneração (reais)	8.111.677,01	Valor da menor remuneração (reais)	564.694,06	Valor médio da remuneração (reais)	3.250.489,92
Observação					

Exercício Social		31/12/2022			
Órgão da Administração	Conselho de Administração	Nº total de membros	7,75	Nº total de membros remunerados	7,66
Valor da maior remuneração (reais)	3.952.666,35	Valor da menor remuneração (reais)	270.082,64	Valor médio da remuneração (reais)	1.230.821,60
Observação					
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Nº total de membros	2,00	Nº total de membros remunerados	2,00
Valor da maior remuneração (reais)	7.838.828,41	Valor da menor remuneração (reais)	2.165.470,49	Valor médio da remuneração (reais)	5.002.149,45
Observação					

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Na data deste Formulário de Referência, estavam vigentes os seguintes instrumentos/mecanismos de remuneração/indenização de colaboradores de nossa Companhia em caso de destituição do cargo ou aposentadoria, quais sejam: **(i)** planos de previdência para nossos colaboradores e Diretores Estatutários, cujas condições são (a) ter 60 (sessenta) anos de idade, (b) ser elegível ao benefício concedido pelo INSS; (c) ter, no mínimo, 10 (dez) anos de vínculo com nossa Companhia; e (d) ter cessado vínculo com nossa Companhia; e **(ii)** benefícios de cessação de cargo para os nossos Diretores Estatutários. Para mais informações sobre os planos de previdência de nossos colaboradores e Diretores Estatutários, vide item 8.14 deste Formulário de Referência.

O benefício de cessação de cargo para os nossos Diretores Estatutários é aplicável no caso de desligamento de cada um dos Diretores. Cada Diretor retirante fará jus a:

(i) valor equivalente a 40% dos depósitos atualizados em conta do FGTS, segundo as mesmas regras previstas na legislação, devendo ocorrer o depósito e posterior liberação pela Caixa Econômica Federal; e

(ii) indenização equivalente a 1/2 (meio) pró-labore mensal por ano trabalhado, calculado pró-rata tempore. Não haverá carência inicial se o Diretor permanecer na nossa Companhia por mais de 12 meses (se for desligado antes de 12 meses não fará jus a essa indenização).

Provisionamos mensalmente um percentual da remuneração com o objetivo de minimizar os impactos no resultado econômico, no caso da destituição do cargo ou de aposentadoria. Nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizaram R\$469.615,95 na rubrica de provisões para rescisões.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2024		
26,1%	0,0%	N/A
2023		
36,5%	0,0%	N/A
2022		
34,6%	0,0%	N/A
2021		
36,9%	0,0%	N/A

8.18 Remuneração - Outras funções

Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente, os nossos administradores não receberam qualquer remuneração da nossa Companhia que não a atribuída a eles em contraprestação aos serviços prestados em razão do cargo que ocupam na Administração da nossa Companhia.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente, as remunerações pagas aos Administradores da Companhia foram suportadas integralmente pela nossa Companhia.

8.20 Outras informações relevantes

Informação adicional ao item 8.2

Em atenção à Resolução CVM 80, no item 8.2 deste Formulário de Referência informamos: (i) o número total de membros do nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal (item 8.2.b do Anexo C da Resolução CVM 80); e (ii) o número de membros remunerados do nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal (item 8.2.c do Anexo C da Resolução CVM 80). Em ambos os casos, o cálculo do número de membros de cada órgão foi apurado nos termos do Em ambos os casos, o cálculo do número de membros de cada órgão foi apurado nos termos do Ofício-Circular/Anual-2025-CVM-SEP, aferindo-se o número de membros em cada mês do exercício, somando o resultado de todos os meses e dividindo pelo número de meses do exercício, obtendo assim, uma média anual do nº total de membros dos órgãos de administração/ nº de membros remunerados dos órgãos de administração (conforme o caso).

Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, o cálculo do número total de membros e do número de membros remunerados do nosso Conselho de Administração, da nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal se deu conforme demonstrado a seguir

Previsão para o Exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados
Janeiro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Fevereiro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Março	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Abril	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Mai	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Junho	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Julho	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Agosto	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Setembro	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Outubro	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Novembro	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Dezembro	7,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Média	7,00	7,00	4,25	4,25	0,00	0,00

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados
Janeiro	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Fevereiro	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Março	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Abril	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Mai	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Junho	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Julho	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Agosto	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Setembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Outubro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Novembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Dezembro	7,00	7,00	5,00	5,00	0,00	0,00

Média	6,67	6,67	5,00	5,00	0,00	0,00
--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados
Janeiro	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Fevereiro	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Março	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Abril	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Maio	6,00	6,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Junho	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Julho	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Agosto	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Setembro	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Outubro	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Novembro	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Dezembro	6,00	6,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Média	6,67	6,67	3,75	3,75	0,00	0,00

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados
Janeiro	7,00	7,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Fevereiro	7,00	7,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Março	7,00	7,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Abril	8,00	7,00*	2,00	2,00	0,00	0,00
Maio	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Junho	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Julho	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Agosto	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Setembro	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Outubro	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Novembro	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Dezembro	8,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00
Média	7,75	7,66	2,00	2,00	0,00	0,00

* Embora o conselheiro Mateus Affonso Bandeira tenha sido eleito em 29 de abril de 2022, ele só percebeu remuneração a partir do mês de maio porque não participou de reuniões do conselho de administração durante o mês de abril.